



Governo do Amazonas abre ano letivo do Cetam com mais de 7,6 mil novos alunos na capital

Arthur Castro/Secom

Ao longo de 2026, centro de educação tecnológica vai oferecer mais de 200 mil vagas gratuitas em todo o Amazonas

O Governo do Amazonas deu início ao ano letivo de 2026 do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), no dia 25 de fevereiro, com a entrada de 7,6 mil novos alunos distribuídos em seis escolas na capital. Ao longo deste ano, o Cetam deve oferecer mais de 200 mil vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional em todo o estado.

Durante a solenidade, realizada na Escola Francisca Saavedra, bairro Colônia Oliveira Machado, zona sul de Manaus, o governador Wilson Lima destacou que o Cetam cumpre um papel estratégico ao oferecer qualificação gratuita e alinhada às demandas do mercado. Ele reforçou que os cursos são pensados para garantir inserção rápida no mundo do trabalho e, também, estimular o empreendedorismo, permitindo que os alunos ampliem sua renda ou iniciem o próprio negócio.

“Nosso objetivo é dar oportunidade para as pessoas, é qualificar, é gerar emprego, é gerar renda, é fazer com que as pessoas tenham a possibilidade de, a partir do aprendizado que tenham aqui no Cetam, possam abrir o seu próprio negócio, possam ter a sua própria renda, trabalhar ali de forma complementar à sua atividade principal”, afirmou o governador.

As aulas começaram simultaneamente no Instituto Benjamin Constant (IBC), na Escola de Educação Profissional Padre Estelio Dalison e na Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra. Além dessas, também iniciaram as atividades a Escola de Educação Profissional Galileia, a Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça e a Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos, inauguradas pelo governador Wilson Lima.

Nesta primeira oportunidade de 2026 na capital, estão sendo disponibilizados 97 cursos, distribuídos em 307 turmas presenciais. As for-



Cetam cumpre papel estratégico ao oferecer qualificação gratuita e alinhada às demandas do mercado, e cursos projetados para garantir inserção rápida no mundo do trabalho e, também, estimular o empreendedorismo

mações variam de 60 a 160 horas, com encerramento previsto entre 16 de abril e 14 de maio, conforme a carga horária.

Entre as novidades da programação está o curso para pais e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliando o alcance social da qualificação profissional e reforçando a inclusão e o fortalecimento das famílias atípicas.

No interior, as aulas começarão no dia 16 de março. São 10,7 mil alunos matriculados em cursos presenciais e também na modalidade de distância, conforme edital publicado em 2026. Somando capital e interior, o primeiro ciclo do ano reúne aproximadamente 17 mil vagas.

Oportunidades

Entre os exemplos de transformação proporcionados pelo Cetam está Enock Nogueira dos Santos Júnior, de 38 anos, formado em Técnico em Hemoterapia na Escola Francisca Saavedra. Atualmente, ele trabalha no Hospital Delphina Aziz e no Complexo Hospitalar Sul. Em 2024, pouco tempo após concluir o curso, Enock ingressou no mercado de trabalho e participou de um momento histórico para a saúde pública

do estado: o primeiro transplante de fígado realizado no Amazonas, no Hospital Delphina Aziz.

“Em 2024, um mês depois de formado, eu já consegui trabalho. Então, é uma boa oportunidade. A educação no Cetam, hoje, oferece muita oportunidade para quem acredita. É uma dívida impagável, mas eu vou ser sempre grato a essa oportunidade que tive. O governador me ofereceu uma oportunidade e, hoje em dia, ter um trabalho, ser qualificado e ter esse retorno financeiro é importante para mim e para minha família”, afirmou o técnico em Hemoterapia.

Outra aluna que iniciou uma nova etapa profissional é Yasmin Ribeiro, de 28 anos. Ela trabalhava como autônoma e decidiu buscar qualificação para ingressar na área da saúde no curso técnico de Prótese Dentária. “Eu busquei esse curso porque eu estava precisando ter uma qualificação profissional e está sendo maravilhoso. A questão do ensino é maravilhosa. Eles dão toda a atenção necessária, é um curso gratuito e é uma oportunidade muito boa para a gente se formar sem nenhum gasto”, frisou Yasmin Ribeiro.

Expansão

Desde 2019, o Cetam já ofereceu 1,2 milhão de vagas em cursos de qualificação profissional na capital e no interior. A meta para 2026 é ultrapassar 200 mil vagas ao longo do ano, ampliando o acesso à formação técnica gratuita e alinhada às vocações econômicas de cada município.

No interior, o Cetam possui sete unidades próprias e entregou, nos últimos anos, três novas escolas em Parintins, Silves e Benjamin Constant. Além disso, mantém atuação nos demais municípios por meio de parcerias com a Secretaria de Educação e Desporto Escolar, Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e prefeituras, garantindo a interiorização da qualificação profissional.

Operação Impacto: Forças de Segurança realizam patrulhas fluviais e terrestres no Centro de Manaus

Tiago Correa/Secom

Atuação integrada tem como objetivo manter as reduções dos índices de criminalidade na região central da cidade

Em continuidade com a nova fase da Operação Impacto no Centro de Manaus, as Forças de Segurança do Amazonas realizaram, no dia 25 de fevereiro, por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), ações de policiamento ostensivo e repressivo com patrulhamentos fluviais na região do Porto e terrestres com apoio do canil em áreas prioritárias da região.

A Operação segue com o objetivo de ocupar as ruas do Centro e coibir crimes, para manter a redução da criminalidade na região, e conta com suporte de patrulhamento aéreo e barreiras itinerantes, com atuação de efetivo da 24ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) e dos Comandos de Policiamento Metropolitano (CPM), Especializado (CPE) e Ambiental (CPAmb).

“O patrulhamento fluvial tem o objetivo de trazer ação de presença da Polícia Militar aqui nessa área portuária de Manaus, que é um dos pontos onde a gente tem muita movimentação de pessoas, de embarcações que vêm de vários locais do interior e, também, da região metropolitana. Essa ação visa coibir diversos tipos de crime, desde os crimes de menor potencial até crimes ambientais”, explicou o comandante do CPAMB, tenente-coronel Paulo Muniz.

A atuação das Forças de Segurança na região portuária do Centro de Manaus é percebida pela população que trabalha na área. O comandante de embarcação, Israel Braga, de 39 anos, ressaltou a importância da operação. “Eu acho muito boa essa fiscalização, é muito bom. A gente se sente mais seguro aqui no rio, porque a gente andando aqui, não sabe quais são as pessoas boas, quais são as pessoas ruins e essas operações têm que ser realizadas mesmo”, disse.

Atuação em áreas prioritárias

A atuação da PMAM durante a Operação



A atuação das Forças de Segurança no Centro de Manaus acontece de forma ostensiva, preventiva e investigativa para manter reduzidos os crimes de tráfico de drogas, roubos, homicídios e furtos

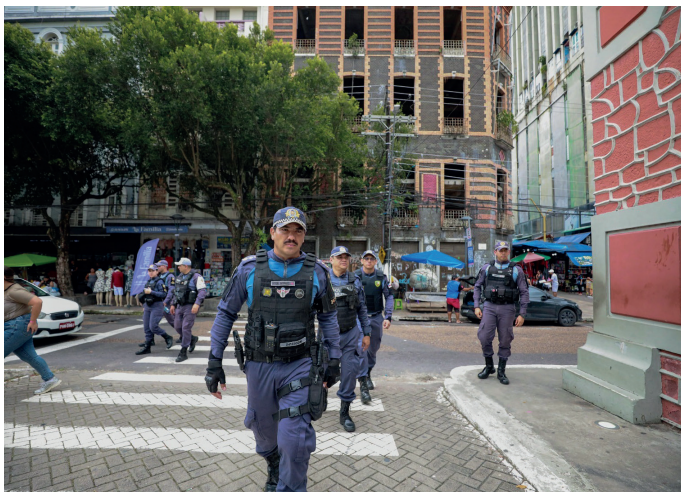
auxiliando no adentramento e na busca de materiais ilícitos nos prédios abandonados. São vistorias e varreduras para verificar essa situação nos prédios da cidade”, afirmou.

Operação Impacto

A Operação Impacto, deflagrada em Manaus desde 2024, atua como reforço ao policiamento já existente nos bairros da capital amazonense e, a partir de 2025, passou a operar em toda Região Metropolitana, cidades do alto e médio Amazonas e em municípios como Coari e Codajás.

As ações envolvem efetivos da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), PMAM, Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM) e conta com a tecnologia dos sistemas Paredão e Recupera-Fone, criados pelo Governo do Estado.

As Forças de Segurança do Amazonas iniciaram novas ações integradas, no dia 24 de fevereiro, no Centro de Manaus, em mais uma etapa da Operação Impacto. A atuação acontece de forma ostensiva, preventiva e investigativa para manter reduzidos os crimes de tráfico de drogas, roubos, homicídios e furtos.



Impacto também abrange áreas do Centro de Manaus com prioridade de patrulhamento, como áreas comerciais, espaços públicos, prédios abandonados, vias de grande circulação e áreas sensíveis mapeadas pelas Forças de Segurança.

O comandante da 24ª Cicom, major Vitor Moraes, destacou a importância de coibir crimes, como roubo, homicídio e tráfico de drogas nessas áreas e manter a ordem pública. “A operação já vem sendo desdobrada, há algum tempo, na área central de Manaus, para continuar reduzindo os índices de criminalidade. Estamos com várias equipes empenhadas. E, hoje, temos a grata satisfação de estar trabalhando com a equipe do Canil, que está nos

Pesquisadoras do Amazonas têm dois editais exclusivos da Fapeam de apoio a projetos

Arquivo/Fapeam

Com investimentos de quase R\$ 4 milhões, a expectativa é apoiar 20 projetos na capital e no interior

Com o objetivo de estimular o protagonismo de Mulheres e Meninas na Ciência, estão abertas as inscrições para dois editais exclusivos para pesquisadoras mulheres do interior e da capital, lançados pelo Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), para promover a equidade de gênero na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com investimentos de R\$ 3.869.400.

Os editais publicados pela Fapeam são a reedição do Programa Amazônidas – Mulheres e Meninas na Ciência 2026, exclusivo para o interior do estado; e o Programa inédito de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia – Lidera Cientista/AM.

A diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, destacou que com as políticas de indução, a Fapeam tornou-se uma das principais instituições promotoras da equidade de gênero na ciência na Amazônia, com ações afirmativas que transformam vidas.

“A ciência avança mais quando é diversa. A presença de mulheres na pesquisa amplia perspectivas, questiona verdades estabelecidas e cria soluções mais humanas, mais completas, mais justas e inclusivas. Valorizar as pesquisadoras não é apenas uma questão de equidade, é uma necessidade para o desenvolvimento científico, econômico e social”, ressaltou Márcia Perales.

Os editais

O Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia (Lidera Cientista/AM), tem como objetivo fomentar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para criação de produtos, serviços ou processos inovadores, conduzidos por pesquisadoras com título de doutorado, com atuação vinculada a instituições de pesquisa e/ou ensino superior, centros de pesquisa, empresas ou órgãos públicos ou privados sem fins lucrativos, sediados no Amazonas, promovendo a inclusão e o protagonismo feminino na ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo sustentável.



Os dois editais são o inédito Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia – Lidera Cientista-AM, e a reedição do Programa Amazônidas – Mulheres e Meninas na Ciência 2026, exclusivo para o interior do estado



Com a estimativa de apoiar 10 propostas e investimentos de R\$ 2.369.400, as inscrições iniciam em 30 de março. O edital está disponível em:

<https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0142026-programa-de-apoio-a-lideranca-feminina-na-inovacao-e-sustentabilidade-da-amazonia-lidera-cientistaam/>

O Programa Amazônidas – Mulheres e Meninas na Ciência 2026 tem como objetivo estimular o protagonismo de pesquisadoras dos municípios do interior do Amazonas na coordenação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), selecionando propostas inovadoras de alto impacto que integrem conhecimento científico, risco tecnológico e soluções para problemas da região Amazônica.

Com investimentos de R\$ 1,5 milhão, as ins-

crições começam no dia 1º de abril. A estimativa é de apoiar 10 projetos. O edital está publicado em: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0132026-programa-amazonidas-meninas-e-mulheres-na-ciencia-2026-2/>

Movimento Mulheres e Meninas na Ciência

Desde o ano de 2020, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, vem realizando diversas ações de incentivo a uma maior participação de mulheres e meninas nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) e em carreiras científicas.

De 2021 a 2026, foram investidos R\$ 29.562.342,25, em 14 editais exclusivos para cientistas mulheres do Amazonas para fomentar pesquisas desenvolvidas na capital e em municípios do interior do estado. Desde 2019, o número de pesquisadoras no cadastro ativo da Fapeam tem crescido de forma significativa. As mulheres representam 60% das mestras, 1.662 mulheres no cadastro ativo. No doutorado, elas continuam a liderar, ocupando 53% das vagas.

Em 2026, o Governo do Amazonas já lançou 17 novos editais somando mais de R\$ 85 milhões investidos em CT&I, por meio da Fapeam, configurando o maior volume já destinado à CT&I na história do Estado. Informações detalhadas sobre os editais estão no site da Fapeam (<https://www.fapeam.am.gov.br/editais/?aba=editais-abertos>)

Divulgação/Ipaam



A Operação Tamoioatá 6 está estruturada em 15 etapas, com duração média de 20 dias cada, e previsão de atuação até dezembro de 2026, abrangendo o período mais crítico da estiagem

Operação Tamoioatá 6 inicia combate a crimes ambientais pelo sul do Amazonas

Força-tarefa do Governo do Amazonas atua de forma integrada para reforçar a fiscalização ambiental em Humaitá e Apuí

Os trabalhos da primeira etapa da Operação Tamoioatá 6 tiveram início com ações concentradas nos municípios de Humaitá e Apuí (a 590 e 453 quilômetros da capital, respectivamente), localizados no sul do Amazonas, área que integra o eixo permanente de atuação da força-tarefa ambiental do Governo do Amazonas. A operação reforça a presença do Estado em regiões estratégicas para a proteção da floresta e o enfrentamento aos crimes ambientais.

A viagem da força-tarefa teve início no dia 23 de fevereiro, com a mobilização de equipes que partiram de Manaus em um comboio com 13 viaturas, percorrendo a rodovia BR-319 até Humaitá, onde foi instalada uma das bases operacionais. Além de Humaitá e Apuí, a Operação Tamoioatá 6 contará com uma terceira base fixa no município de Boca do Acre (a 1.028 quilômetros da capital), assegurando atuação contínua e articulada ao longo de 2026.

De acordo com o diretor-presidente do Ins-



Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), além do apoio de órgãos federais, como o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), ligado ao Ministério da Defesa.

tituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), Gustavo Picanço, a operação foi estruturada a partir de dados técnicos e do monitoramento ambiental, com foco na prevenção e repressão aos crimes ambientais, especialmente em áreas sob maior pressão.

“A Operação Tamoioatá é fundamental para ampliar a capacidade de resposta do Estado. Atuamos com planejamento técnico, uso de dados e integração entre os órgãos, o que permite agir de forma mais rápida e eficiente na proteção do meio ambiente”, afirmou Picanço.

A Operação Tamoioatá 6 é uma ação conjunta do Governo do Amazonas e conta, nesta etapa, com a atuação do Ipaam, da Secretaria de

As ações incluem fiscalização terrestre, vistorias em áreas com alertas ambientais, lavratura de autos de infração, embargos e outras medidas administrativas previstas na legislação ambiental. O trabalho também prioriza a proteção das Unidades de Conservação (UCs) estaduais e de áreas estratégicas para a conservação da floresta.

A Operação Tamoioatá 6 está estruturada em 15 etapas, com duração média de 20 dias cada, e previsão de atuação até dezembro de 2026, abrangendo o período mais crítico da estiagem e fortalecendo as ações permanentes de combate ao desmatamento e às queimadas no Amazonas.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MÁRIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados.....	3
Decretos nominais.....	9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	1
Controladoria-Geral do Estado - CGE.....	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	3
Escritório de Representação do Estado em São Paulo.....	4
Vice-Governadoria.....	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	13
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	14
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET.....	14
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	14
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	15
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM.....	15
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	16
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....	17
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	17
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	18
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	18
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....	18

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Caapiranga.....	1
Guajará.....	1
Novo Airão.....	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.127, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor PABLO TÚLIO CAVALCANTE COSTA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Pablo Túlio Cavalcante Costa.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263306

LEI N.º 8.128, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE.

Parágrafo único. O Título ora concedido será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa a ser realizada em data e horário a serem definidos mediante ajuste entre a Assembleia Legislativa e o homenageado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263307

LEI N.º 8.129, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MODESTO RODRIGUES DOS SANTOS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos prestados ao Estado do Amazonas, o Título de Cidadão do Amazonas ao Eminentíssimo Senhor Modesto Rodrigues dos Santos.

Parágrafo Único. O Título a que se refere o *caput* deverá ser outorgado em Reunião Especial, no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263311

LEI N.º 8.130, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE O Título de Cidadã do Amazonas à Senhora THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos

prestados ao Estado do Amazonas, o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Therezinha de Jesus Pinto Fraxe.

Parágrafo único. O Título a que se refere o *caput* deverá ser outorgado em Reunião Especial, no Plenário Ruy Araújo da Assembleia do Estado do Amazonas, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263313

LEI N.º 8.131, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora MARCIELE ALBUQUERQUE DA SILVA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Marciele Albuquerque da Silva.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial, da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e horas definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263314

DECRETO N.º 53.711, DE 09 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Itamarati, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 779, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 11, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Itamarati;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 002/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000239/2026-34,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Itamarati, devido à elevação das águas do Rio Juruá, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263315

DECRETO N.º 53.712, DE 09 DE MARÇO DE 2026**HOMOLOGA** Situação de Emergência no Município de Eirunepé, na forma que especifica.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 009/2026/GABPRE/PME, de 09 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição da mesma data, editado pela Prefeita do Município de Eirunepé;**CONSIDERANDO** a Errata do decreto supramencionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 18 de fevereiro de 2026;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 003/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000224/2026-76,**DECRETA:****Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, devido à elevação das águas do Rio Juruá e de seus principais afluentes, na calha do Rio Juruá, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2026.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263315

DECRETO N.º 53.713, DE 09 DE MARÇO DE 2026**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 3/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 19/2026-SEDECTI;**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 147/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000510/2026-89,**DECRETA:****Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7367, Módulos 19 A 22 Galpão 2, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.194/0003-80 e no CCA sob o n.º 06.300.760-6, para fabricação do produto **Subconjunto para Registrador/Medidor de Energia Elétrica**, NCM/SH: 9028.90.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**§ 1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;**b)** na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2026.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263317

DECRETO N.º 53.714, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **POLYMAX BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 327/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 32/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 160/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000537/2026-71,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **POLYMAX BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Galpão G1 Sala A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.336.145/0001-90 e no CCA sob os n.ºs 06.201.748-9 e 06.301.343-6, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.20.19, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.10.30, 3901.20.29, 3824.99.36, 3901.30.10, 3902.30.00 e 3902.10.10.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263320

DECRETO N.º 53.715, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **L I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 20/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 27/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 155/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000530/2026-50,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **L I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na Rua Palmeira do Miriti, n.º 693, Lote 4 - D / 7 - B Gleba D-2 Sala A, Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.958.257/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.201.347-5, para fabricação dos produtos a seguir citados:

I - **Máquinas e Equipamentos para Automação Industrial**, NCM/SH: 9031.80.99 e 8462.23.00;

II - **Partes e Peças para Máquinas Industriais**, NCM/SH: 8414.60.00, 9613.80.00.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem de capital**, conforme inciso III do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023 fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263321

DECRETO N.º 53.716, DE 09 DE MARÇO DE 2026**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 91/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 007/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 140/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000504/2026-21,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA.**, estabelecida na Rua Proméio, n.º 855, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.981.565/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.201.787-0, para fabricação do produto **Vestuário**, NCM/SH: 6109.90.00, 6103.23.00, 6106.90.00, 6205.90.90, 6103.32.00, 6206.40.00, 6109.10.00, 6103.31.00, 6114.90.90, 6103.10.10, 6211.43.00, 6103.49.00, 6104.23.00, 6104.22.00, 6103.33.00, 6106.20.00, 6103.22.00, 6103.42.00, 6103.41.00, 6210.10.00, 6105.20.00, 6203.49.00, 6103.39.00, 6205.30.00, 6105.90.00, 6105.10.00, 6117.80.90, 6103.43.00, 6106.10.00, 6206.30.00 e 6203.43.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso VI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263322

DECRETO N.º 53.717, DE 09 DE MARÇO DE 2026**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 15/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 028/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 157/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000534/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Guaruba, n.º 585, Galpão 04, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 e no CCA sob o n.º 06.201.548-6, para fabricação do produto **Medidor de Consumo de Água (Hidrômetro)**, Digital, NCM/SH: 9028.20.10 e 9028.20.20, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263323

DECRETO N.º 53.718, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 14/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 003/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 136/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000500/2026-43,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 203, Lote 1.22 ECV Letra C - Fundos, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0001-13 e no CCA sob o n.º 06.201.796-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Brinquedo Mecânico, NCM/SH: 9503.00.10, 9503.00.99 e 9506.70.00;

II - Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico), NCM/SH: 8711.60.00, 8711.90.00.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso VIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 4.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 3.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263327

DECRETO N.º 53.719, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 35/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 18/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 146/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000509/2026-54,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Coronel Teixeira, n.º 6225, 2 PAV SALA 212 - TO, Ponta Negra, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.289.647/0002-98 e no CCA sob o n.º 06.301.351-7, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.20, 3824.99.36, 3902.10.10, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.30.90, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.20.19, 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.30.10, 3902.10.20 e 3901.20.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263325

DECRETO N.º 53.720, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **N S DA SILVA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 27/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 10/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 142/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000506/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **N S DA SILVA LTDA.**, estabelecida na Rua do Pajurazinho, n.º 5287, Letra F, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.154/0001-78 e no CCA sob o n.º 06.201.801-9, para fabricação do produto **Farinha de Tapioca**, NCM/SH: 1903.00.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263326

DECRETO N.º 53.721, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 8/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 15/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 145/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000508/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 5555, Sala 01TP, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.807.608/0005-07, e no CCA sob o n.º 06.301.377-0, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3923.29.10, 3920.43.90, 3920.10.10, 3923.40.00, 3923.30.90, 3923.50.00, 3920.10.99, 3923.21.90, 3923.29.90 e 3923.21.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263333

DECRETO N.º 53.722, DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 10/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 30/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 159/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000536/2026-27,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, n.º 566, Lote 3.4, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.873.010/0001-26 e no CCA sob o n.º 06.301.344-4, para fabricação do produto **Fibras Sintéticas Extrudadas**, NCM/SH: 5503.40.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263330

DECRETO N.º 53.723, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo de provimento em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 070/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL para o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263335

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2026-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000126/2026-11, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Macapá/AP, no período de 16 a 19 de março de 2026, a fim de participar do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263334

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 631/2026/GAB/CBMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000496/2026-96, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOBM **ORLEILSO XIMENES MUNIZ**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 16 de abril de 2026, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária da LIGABOM - 2026;

II - DESIGNAR o Coronel QOBM **HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**, Subcomandante Geral do Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comanda Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263338

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 09/2014 - CONSUNIV, e no Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que aprovou as normas para a realização de processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor com a finalidade de alterar o Estatuto vigente adequando-o ao que dispõe o artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto 38.704, de 19 de fevereiro de 2018, que altera, na forma que especifica, o artigo 30 do Regulamento da Eleição Direta para Reitor e Vice-Reitor, constante do Anexo Único do Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que trata da equação com a qual será obtido o resultado da votação;

CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2025, da Comissão Eleitoral Geral, que dispõe sobre o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância com o Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014 e Decreto 38.704, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2026-CEG-UEA, que tornou público o resultado final da votação do processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que consta do Processo n.º 01.02.011304.024081/2025-90, resolve

NOMEAR, a partir de 16 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o parágrafo único do artigo 31 do Anexo Único do Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, o Professor **ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**, para exercer, durante o mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de confiança de Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263342

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 09/2014 - CONSUNIV, e no Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que aprovou as normas para a realização de processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor com a finalidade de alterar o Estatuto vigente adequando-o ao que dispõe o artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto 38.704, de 19 de fevereiro de 2018, que altera, na forma que especifica, o artigo 30 do Regulamento da Eleição Direta para Reitor e Vice-Reitor, constante do Anexo Único do Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que trata da equação com a qual será obtido o resultado da votação;

CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2025, da Comissão Eleitoral Geral, que dispõe sobre o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância com o Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014 e Decreto 38.704, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2026-CEG-UEA, que tornou público o resultado final da votação do processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que consta do Processo n.º 01.02.011304.024081/2025-90, resolve

NOMEAR, a partir de 16 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o parágrafo único do artigo 31 do Anexo Único do Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, a Professora **KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**, para exercer, durante o mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de confiança de Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263343

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 177/2026-GS/SEC, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.020101.001950/2026-20, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 5 e 6, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, com destino à cidade de Miguel das Missões/RS, no período de 09 a 13 de março de 2026, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária Anual do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura;

II - DESIGNOU o Senhor **CÂNDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto; e

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 263344

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 069/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDIVAN PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263345

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 53.723, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Casa Civil - Secretaria Executiva de Articulação Institucional para o Instituto de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 070/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICKY CRISTINA GONZALEZ FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263346

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 2097/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1673/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007993/2025-48, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO**, ID 25964, Matrícula n.º 268.096-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263348

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 22/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011408/2025-04, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º SGT QPPM ANDERSON DE BRITO PEREIRA**, ID 16582, Matrícula n.º 169.613-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263349

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 025/2026-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0141/2026/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000047/2026-91, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º TEN QOAPM RENATO MOREIRA DA SILVA**, SI/PMAM 16256, Matrícula n.º 161.526-2A, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263350

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 068/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 22, no item II, na parte em que nomeou **TAINÁ VITÓRIA DA SILVA CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAISY LUANA RIBEIRO DE ARAÚJO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263351

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 21/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011410/2025-83, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar 2.º **SGT QPPM FELIPE SANTANA BRAGA**, ID 17240, Matrícula n.º 179.653-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263353

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.116, de 24 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 03 de julho do mesmo ano, página 2, que aprova os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 013/2025-ASJUR/GAB/PROCON/AM, que opina favoravelmente pela designação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 165/2025/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.02120.001543/2023-76, resolve

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 6.º, I, "a", da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, combinado com o Decreto n.º 18.607, de 06 de março de 1998, para exercerem as funções de Membros Titulares e Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, os indicados na forma a seguir:

DESIGNAÇÃO			
ORD.	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	ANTÔNIO DE ANDRADE DIAS
02	Secretaria de Estado de Produção Rural	JAYME PEREIRA JÚNIOR	-

II - DETERMINAR que o mandato dos Membros Titulares e Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, objeto do item I deste Decreto, coincidirá, em qualquer hipótese, com o término do atual mandato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263354

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002906-30.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção da Impetrante **REBECA SILVA DE SOUZA**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00872/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001578/2026-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **REBECA SILVA DE SOUZA (25144)**, Matrícula n.º 257.497-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263356

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 071/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, que nomeou **GLEIDSON MORAES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 263359

(*)DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6315/2025-GS/SEDUC, de relotação do servidor **JABSON DE MOURA FERREIRA**, Assistente Técnico, Matrícula n.º 190.877-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por intermédio do Parecer n.º 3.966/2025-ASSJUR/SEDUC, Parecer n.º 2212/2025-CTA/SEAD e a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer 00246/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033146/2025-31, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JABSON DE MOURA FERREIRA**, Matrícula n.º 190.877-4B, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma especificada:

Situação Atual - Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010.	Regularização Funcional de acordo com a Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013.
JABSON DE MOURA FERREIRA	JABSON DE MOURA FERREIRA
Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.	Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de março de 2026.

Protocolo 263362

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ROMULO DE SOUSA PARENTE**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002507-98.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00850/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001259/2026-56, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ROMULO DE SOUSA PARENTE (25068)**, Matrícula n.º 257.493-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263363

USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de
história e cultura, que
preserva a memória do
nosso estado.



**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria-Geral do Estado - PGE****DECLARAÇÃO DE BENS 2026**

SERVIDOR: Tais Pedrosa Vieira de Carvalho Costa
CARGO: Assistente Procuratorial, Classe Única, Ref. A.

BENS:

01 - NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Eduardo Felipe Menezes Mendonça

CARGO: Analista Procuratorial, Classe Única, Ref. A.

BENS:

01 - NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262865

DECLARAÇÃO DE BENS 2026

SERVIDOR: Mario Augusto Bessa de Figueiredo
CARGO: Superintendente de Inovação e Desenvolvimento

BENS:

01 - Veículo Nissan Versa Branco Advance 1.6 2021/2022 R\$-126.000,00

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Marcelo de Souza Caggy

CARGO: Superintendente de Tecnologia da Informação

BENS:

NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262866

PORTARIA Nº 184/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 332278/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **RAFAELA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 266.998-6 A, cinco dias de licença médica, a contar de 21 até 25.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262867

PORTARIA Nº 185/2026-GSPGE

CONCEDE licença à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico Nº 333209/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Artigo 65, III, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **TAIS PEDROSA VIEIRA DE CARVALHO COSTA**, Matrícula nº 266.791-6 C, licença maternidade pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar de 08/12/2025.

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 2 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262868

PORTARIA Nº 188/2026-GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **CHRISTIANNE DI FELICIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 265.598-5 A, cinco dias de licença médica, a contar de 20 até 24.02.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262869

PORTARIA Nº 190/2026- GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **KARINE ROBERTA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 254.702-3 A, 07 dias de licença médica, a contar de 23/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262870

PORTARIA N.º 191/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula n.º 190.382-9 B, referentes ao 1º período do exercício de 2026 para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262873

PORTARIA N.º 192/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000032/2026-84 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor VIVALDO MUCA NORONHA JUNIOR, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262874

PORTARIA N.º 193/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000033/2026-29 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor VIVALDO MUCA NORONHA JUNIOR, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;

5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;

6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;

7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262875

PORTARIA N.º 194/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER vinte e três dias de férias à Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula n.º 176.927-8 E, sendo: sete dias referente ao exercício de 2023 e dezesseis dias de 2024, a contar de 09 até 31.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262876

PORTARIA N.º 195/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER quatro dias de afastamento a Servidora **ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS**, matrícula n.º 269.712-2 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no período de 02 até 05.03.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262877

PORTARIA N.º 196/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER doze dias de férias a Servidora **FERNANDA FURTADO DE MENDONÇA PINTO**, matrícula n.º 264.026-0 B, referente ao exercício de 2025, a contar de 02 até 13.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 04 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262879

PORTARIA N.º 197/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 15 dias de férias a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula n.º 181.184-3 C, sendo: 09 dias do 2º período de 2011, 02 dias do 2º período de 2019 e 04 dias do 2º período de 2022, a contar de 04 até 18/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262881

PORTARIA Nº 207/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 262893

Controladoria-Geral do Estado - CGE**PORTARIA Nº 022/2026 - GCG/CGE**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 031/2025-GCG/CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Diagnóstico previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto acima mencionado e do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto predito; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura funcional do Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os membros **Dayanna Elizabeth da Silva Machado, Ethel Marinho Irigaray, Gabriela Barile Tavares, Larissa dos Passos Lima, Selma Marley Girão Abrahim e Yamile Viana de Souza Queiroz**, do Grupo de Apoio Diagnóstico do sobredito Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º. Dispensar os membros **Camila Cunha David, Carolina Augusta Martins, Charles Oliveira do Valle Filho, Daniel Marcelo Benvenuti de Sales, Daniela Barroncas Holanda Dias, David Alves de Mello Neto, Djalma Alberto de Souza Oliveira, Elivan da Silva Rage, Evellyn Carvalho de Paula Freitas Fonseca, Geraldo Henrique Dutra de Magalhães, Giselle Cristina Monteiro Ferreira, Ingrid Andrade Motta Gonçalves, Israel Rick Stones de Souza, João Brasil da Silva Filho, José Murilo Garcia Avelino, Luan Vieira da Cunha, Luiz Filipi Batista Cardozo, Marcel da Fonseca Moura, Pedro Gomes dos Anjos Neto, Rebeca Veiga de Carvalho Paixão Hebron, Simon Jeferson Silva e Silva, Tamara Jessica Neves Ferreira e Vivian Silva de Moraes**, do Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de março de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 262926

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM**EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - CSC

1. A Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio **de profissionais** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, **com intuito de constituir subcomissão técnica, não onerosa**, julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe.

2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação, de pessoa jurídica especializada em publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, com o objetivo de atender as necessidades de comunicação das autarquias que compõem a Administração Indireta do Governo do Estado do Amazonas, excetuando-se apenas aquelas entidades que possuem contratos próprios, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas decorrentes, nos termos traçados pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

3. A sessão pública ocorrerá no dia **24 de março de 2026, às 10:00 horas**, na Secretaria Executiva Ajunta de Gestão e Controle, da Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM, na Avenida Brasil, nº 3924, Santo Agostinho - Sede do Governo do Estado do Amazonas, nesta cidade de Manaus, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo do Estado do Amazonas e 01 (um) representante da Sociedade Civil, sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e /ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas. Por ocasião da sessão pública, serão sorteados além dos 03 (três) membros titulares, número igual de suplentes; os quais quando convocados assumirão em definitivo a condução dos trabalhos.

4. Profissionais do Poder Executivo do Estado do Amazonas:

- 4.1. Flaize Viana de Souza Silva - CPF nº 936.828.322-20;
- 4.2. João Artur Tavares Vieira - CPF nº 952.944.302-15;
- 4.3. Larissa Danielle Tinoco Pacheco - CPF nº 530.190.672-00;
- 4.4. Jocilene Nascimento das Chagas - CPF nº 337.582.982-53;
- 4.5. Lorenna de Souza Serrão - CPF nº 815.873.172-49
- 4.6. Paulo Jorge Bahia Marques Júnior - CPF nº 757.153.502-63;

5. Profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e /ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:

- 5.1. Ana Carolina Mourão Piva Veloso - CPF nº 025.448.022-5;1
- 5.2. Bayron Jorge da Silveira Cabral - CPF nº 826.586.252-00;
- 5.3. Cláudia Adriane da Silva Souza - CPF nº 679.520.202-00;
- 5.4. Cristiana Monteiro Knupp - CPF nº 008.775.312-00;
- 5.5. Lara Beatriz Nascimento Figueiredo - CPF nº 875.961.802-72;
- 5.6. Livia Anselmo Maciel - CPF nº 016.232.432-46;
- 5.7. Luan César de Souza Cidade - CPF nº 008.656.612-19.

6. Todos os profissionais relacionados nos itens 4 e 5 foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

7. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

8. O sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, cujo procedimento consistirá em:

8.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a SECOM reunirá os presentes e operará o nome completo da cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

8.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

8.3. Serão realizados quatro sorteios subsequentes, quais sejam: 8.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros pertencentes ao corpo funcional do Poder Executivo do Estado do Amazonas, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.

8.3.2. Um sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e /ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.

8.3.3. Um sorteio destinado à escolha dos suplentes pertencentes ao corpo funcional do Poder Executivo do Estado do Amazonas, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.

8.3.4. Outro sorteio destinado à escolha do suplente sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e /ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.

9. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais sorteados, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Secretaria.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, em Manaus, 09 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 262968

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016.

SERVIDORA: TATIANE MARTINS SIMÃO CARGO: ASSESSOR TÉCNICO. DESTINO: GRU - MAO - GRU. DATA: 27/03/2026 a 03/04/2026.

SERVIDOR: PEDRO GOMES DOS ANJOS NETO CARGO: ASSESSOR I. DESTINO: GRU - MAO - GRU. DATA: 29/03/2026 a 03/04/2026.

OBJETIVO: Participar da reunião de preparação do evento Latim Impacto, na cidade de Manaus, a realizar-se nos dias 30/03 a 02/04/2026.

São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 09 de março de 2026.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 262895

Vice-Governadoria

RESENHA Nº 01/2026 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/ Anori/Anamã/Manaus no período de 21/02/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador nos Municípios de Anori e Anamã/AM.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA**, Assessor I, AD-1, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/ Uruçurituba/Manaus no período de 27/02/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no Município de Uruçurituba /AM.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, Assessor I, AD-1, Servidora da Vice-Governadoria, Manaus/ Tapauá/Manaus no período de 26/02/2026 e 27/02/2026, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador no Município de Uruçurituba/AM.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA

Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 262892

PORTARIA Nº01/2026- SECRETARIA GERAL DA VICE-GERNADORIA A Secretária Executiva Adjunta, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	MARIA CANDIDA TAMER DE PAULA	ASSESSOR I	2023	02.03 a 31.03.2024
			2024	02.03 a 31.03.2025
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	ANA CAROLINA DA COSTA MAIA	SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA	2023	20
			2024	30
02	ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	2023	30
			2024	30
			2025	30
03	ANDRÉ PEREIRA AMAZONAS	ASSESSOR II	2024	30
			2025	30

04	ANNA CAROLINE ANDRADE PINTO	ASSESSOR II	2024	30
			2025	30
05	DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA	ASSESSOR I	2024	16
06	LARYSSA FARIAS FEITOZA LOBATO	ASSESSOR TÉCNICO	2023	30
			2024	30
07	RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA	ASSESSOR I	2023	30
			2024	10
			2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA

Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 262894

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 002/2026-CPCSE/GAB/SES-AM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com sede na Av. André Araújo, nº 701, Aleixo, Manaus/AM, gestor do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o envio dos pedidos de credenciamento, contados da data de publicação do Aviso no Portal e-Compras do Estado do Amazonas e no PNPC, encerrando-se às 23h59 do 5º dia (horário de Manaus), o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, COM A REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO E ANGIOPLASTIA CORONARIANA para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 09 de março de 2026

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 262956

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no processo nº 01.01.017101.044230/2025-64 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Despacho de Adjudicação-CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 011/2026 - CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ N.º 14.181.341/0005-49 arrematante do **Único Lote** do certame cujo valor importou em R\$ 171.900.041,50 (Cento e setenta e um milhões, novecentos mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente à Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas para pacientes e acompanhantes cadastrados no programa TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 06 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 262909

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA ENDOVASCULAR DO AMAZONAS S/S LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 01 (um) ano, a contar de 01/03/2026 a 01/03/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 2.999.976,00** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 0855, de 27/02/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002752/2026-70.

Manaus, 05 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 262843

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizada o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Marcus Vinicius Pessoa da Silva - Secretário Executivo de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos.

2) Nome e Cargo: Matheus Muller Batista Ferreira - Membro Operacional.

Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 10/03/2026 a 13/03/2026.

Objetivo: Treinamento de Preparação de Projetos e Fortalecimento da Capacidade do Cliente para Impacto (SCCI) - Banco Mundial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 09 de março de 2026.

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262958

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025-SEAD

Processo nº 01.01.013101.003764/2025-80 -SEAD. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica. **Data:** 06/03/2026.

Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do Titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a denominação **INSTITUTO APOENA**, CNPJ nº. 53.327.389/0001-40. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025-SEAD, com fundamento na cláusula terceira e legislação vigente. **Valor:** O presente acordo tem caráter NÃO ONEROSO. **Vigência:** A contar de 07 de março de 2026, pelo período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em 06 de março de 2026.

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262960

PORTARIA Nº 0032/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0054/2026 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença especial e licença médica, **NOVEMBRO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Marcelo Araújo Silva	244.516-6B	24.11 a 08.12.25-15D	Jul/20

Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	10.11 a 19.11.25-10D	Mar/25
Andrew Mafra de Souza	270.303-3A	10.11 a 19.11.25-10D	Nov/25
Pedro de Souza Moreira	141.634-0A	07.11 a 06.12.25-30D	Nov/25
Carly da Silva Faria	248486-2A	10.11 a 19.11.25-10D	Abr/25
Casimiro Cardoso de Araújo Filho	050.025-9G	01.11 a 30.11.25-30D	Nov/25
Karoline Dias Caldas	261.771-4A	01.11 a 30.11.25-30D	Nov/25
Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B	03.11 a 02.12.25-30D	Nov/23
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	10.11 a 19.11.25-10D	Nov/25
Eugenia Tereza Monteiro Rezende	001.268-8D	10.11 a 19.11.25-10D	Nov/23
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	03.11 a 17.11.25-15D	Jan/24
Pérciles de Pinho Correa	008.626-6A	17.10 a 15.11.25-30D	Dez/15
Pérciles de Pinho Correa	008.626-6A	17.11 a 16.12.25-30D	Fev/16

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Maria do Perpetuo Socorro Barros Souza	142.718-0B	30	Nov/25
John Guimarães Bicharra	050.955-8D	30	Nov/25
Thaina Helena Leite Silva	266.744-4B	30	Nov/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Maria Valda Barroso	001.230-0A	30D	Dez/25

SERVIDOR FALECIDO NO ANO 2025

Servidor	Matrícula	Período	MÊS/ANO
Delnando Correa Macedo	266.756-8A	15.09.2025	Set//25
Izabelle Cristina Vieira Silva	257.295-8C	16.04.2025	Abr/25

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	29,30	Nov/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051082-3A	3	Nov/25
Iduceides de Souza Carneiro	009246-0D	3	Nov/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051082-3A	10	Nov/25
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	27	Nov/25

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
Antônio Lucio de Moraes	153.914-0B	11.08 a 08.11.25-90D	2012/2017
Helder Câmara Cardoso dos Santos	101.068-9A	03.11 a 31.01.26-90D	2002/2007
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	03.11 a 31.01.26-90D	2020/2025
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	05.11 a 02.02.26-90D	1997/2002
Maria de Fatima da Silva Melo	051.589-2F	03.11 a 31.01.26-90D	2002/2007
Maria Valda Barroso	001.230-0A	19.11 a 16.02.26-90D	2012/2017
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	24.11 a 21.02.26-90D	2020/2025

LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Ney George Beltrão da Costa	123.117-4B	323112/25	28.10 a 28.11.25-30D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	322794/25	10.10 a 08.11.25-30D
Zélia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	324177/25	05.11 a 19.11.25-15D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	323944/25	06.11 a 20.11.25-15D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	325285/25	24.11 a 23.12.25-30D
Maria do Perpetuo Socorro S. Guerra	001.013-8A	327798/25	28.11.25 a 26.05.26 -180D
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2F	328564/26	20.12.25 a 03.01.26-15D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262962

PORTARIA Nº 0033/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0054/2026 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e e licença especial, **DEZEMBRO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	15.12.25 à 13.01.26-30D	Mai/25
Andrew Mafra de Souza	270.303-3A	22.12.25 a 10.01.26-20D	Nov/25
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	09.12 a 18.12.25-10D	Mar/24
Vanessa Silva de Souza	266.228-0C	19.12.25 a 02.01.26-15D	Set/25
Mirian da Cruz Pinheiro	008749-1A	01.12 a 30.12.25-30D	Set/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	09.12 a 23.12.25-15D	Jan/23
Vanderruben Marcelino Neves	001.235-1A	09.12.25 a 07.01.26-30D	Mai/25
Ney George Beltrão da Costa	123.177-4B	05.12.25 a 03.01.26-30D	Dez/25
Getro Menezes	134.552-4D	15.12.25 a 13.01.26-30D	Dez/25
Nilzete Neves Rodrigues	113284-9B	01.12 a 15.12.25-15D	Dez/25
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	01.12 a 20.12.25-20D	Jan/23
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	21.12 a 30.12.25-10D	Fev/22
Edmee Samantha de Medeiros Raposo seixas	150.522-0D	09.12 a 23.12.25-15D	Ago/25
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	29.12.25 a 12.01.26-15D	Dez/23
Manoela Bento da Silva Leal	243.288-9C	01.12 a 30.12.25-30D	Dez/25
Zayra Hauache Bichara Gadelha	266982-0A	01.12 a 30.12.25-30D	Dez/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	30.11 a 29.12.25-30D	Jan/15
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	30.11.25 a 28.01.26-30D	Jan/16

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	15D	Dez/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Antônio Lucio de Moraes	153.914-0B	30D	Dez/25
Maria Valda Barroso	001.230-0A	30D	Dez/25

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Francisco Pedrosa de Araújo	008.787-4A	1	Dez/25
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	10	Dez/25
Antônio Lucio de Moraes	153.914-0B	11	Dez/25

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Kátia Dessimoni Victoria	158.354-9B	01.12 a 03.12.25-3D	2024

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	01.12.25 a 28.02.26-90D	2009/2014
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3D	09.12.25 a 03.03.26-90D	2007/2012
Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C	15.12.25 a 15.03.26-90D	1997/2002
Maria Dulcilene Frota da Silva	112.994-5E	03.12.25 a 01.01.26-30D	2019/2024
Naime Sá Tamer	115.012.0A	15.12.25 a 15.03.26-90D	1999/2004
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	04.12.25 a 03.03.26-90D	2015/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262964

ERRATA NA PORTARIA

ERRATA NA PORTARIA Nº 0278/2025-GS/SEAD, referente ao mês de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.586 datado de 13.11.2025 - Poder Executivo, Seção II - pag. 11 e 12.

ONDE SE LÊ: Licença Especial - 01.09 a 29.11.25-90D - 2016/2021

LEIA-SE: Licença Especial Transferida para outra Oportunidade

MATRÍCULA SERVIDOR

236.947-8B ANDRE LUIZ MELO BARBOSA

ONDE SE LÊ: Licença Especial - 1994/1999

LEIA-SE: Licença Especial - 1987/1994

MATRÍCULA SERVIDOR

051.223-0C EDNALDO FONSECA DE MELO

ONDE SE LÊ: Licença Médica - 20/10 a 17/10/25-90D

LEIA-SE: Licença Médica - 20/10/25 a 17/01/26-90D

MATRÍCULA SERVIDORA

153.395-9B MARIA MITZI DINELLI MAGNANI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262966

ERRATA NA PORTARIA

ERRATA NA PORTARIA Nº 0269/2025-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.353 de 30.10.2025 - Poder Executivo, Seção II - pag. 07-09.

ONDE SE LÊ:

Mês: JUNHO/2026

MATRÍCULA SERVIDORA

107.892-9C MARIA VALDENIZIA DA COSTA VAZ

LEIA-SE:

Mês: JANEIRO/2026

MATRÍCULA SERVIDORA

107.892-9C MARIA VALDENIZIA DA COSTA VAZ

ONDE SE LÊ:

Mês: JUNHO/2026

MATRÍCULA SERVIDORA**106.430-4B** CHRYSTIANE APARECIDA DOS SANTOS PINAGE**Mês: MAIO/2026****MATRÍCULA SERVIDORA****116.689-1D** LEONETE CONCEICAO ARAUJO DA SILVA**LEIA-SE:****Mês: JANEIRO/2026****MATRÍCULA SERVIDORA****106.430-4B** CHRYSTIANE APARECIDA DOS SANTOS PINAGE**Mês: JANEIRO/2026****MATRÍCULA SERVIDORA****116.689-1D** LEONETE CONCEICAO ARAUJO DA SILVA**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 03 de março de 2025.**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262967

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC**PORTARIA GSE Nº 195, DE 04 DE MARÇO DE 2026.****A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação e Desporto Escolar;**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.025951/2025-91/ SEDUC/SIGED**,**RESOLVE:****I. DESIGNAR** o servidor **JANDER FREITA DA SILVA**, matrícula nº 147.492.8C/E, CPF: 628.054.102-97, lotado no Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta do Interior - GSEAI, como fiscal/titular do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e a **ALICERCE EDUCACIONAL BRASIL LTDA**, tendo como finalidade estabelecer mútua cooperação institucional entre SEDUC e ALICERCE EDUCACIONAL BRASIL LTDA, definindo suas atribuições para a realização de Projeto Educacional no contraturno escolar para 100 (cem) estudantes de 14 a 17 anos nas escolas públicas: Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, em Silves/AM e Escola Estadual Tereza dos Santos, em Itapiranga/AM, sendo 50 (cinquenta) estudantes em cada localidade, em atendimento ao Requerimento da Empresa, Parecer Técnico-CAFI/CEM/DEPPE, Plano de Trabalho e Parecer nº 4.177/2025-ASSJUR, parte integrante do ajuste, a contar de **31.07.2025**, e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.**II.DETERMINAR** que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262838

PORTARIA GSE Nº 194, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:**PROCESSO Nº 01.01.028101.052196/2025-18-SEDUC/SIGED****ANA MARIA DIAS DA SILVA**, no cargo de Professor, conforme matrículas e períodos abaixo:

.matrícula nº 047.312: 01/05/1996 a 31/12/1996;

.matrícula nº 000.367-0A: 01/12/1997 a 28/02/1998, 12/03/1999 a 31/12/1999 e de 11/02/2000 a 31/08/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262840

PORTARIA GSE Nº 199, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.043393/2025-46/ SEDUC/SIGED**,**RESOLVE:****RETIFICAR** a **Portaria GS nº 899**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/10/2025, na parte que trata do período relacionado à matrícula nº 041.585, na qual foi admitida a servidora **EDNELZA MARTINS DE MELO LOPES**, PROFESSOR, conforme detalhado abaixo:**Onde se lê:** 01/03/1996 a 31/12/1999;**Leia-se:** 01/03/1996 a 31/12/1996.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262841

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673 de 28 de agosto de 2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme teor do **MEMO Nº 038/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO/CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 07	JAIRO FRANCO	30.01.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262842

PORTARIA GSE Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 011/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,**RESOLVE:****AUTORIZAR Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:**CAPITAL****CEMEAM****ALDALEIA CARMO DOS SANTOS**, matrícula nº 186277-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026 a 31/12/2026**.

ALDALEIA CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 186277-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ADEMIR PINTO RIBEIRO, matrícula nº 233421-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ALDEMIR MALVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 019223-6F, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ANA MARIA SERRAO DE ARAUJO, matrícula nº 128315-4G, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ANANIAS CARVALHO DA SILVA NETO, matrícula nº 233865-3A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ANDREA AUGUSTA RODRIGUES COLAS DE AMORIM, matrícula nº 160462-7B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ANDRESSA PRIMAVERA LITAIFF, matrícula nº 223308-8A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ANTONIO PAULO CORREA ALVES, matrícula nº 223314-2A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ARTEMISON MONTANHO DA SILVA, matrícula nº 213094-7B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CARLOS GIOVANNE PEREIRA SEREJO, matrícula nº 213220-6D, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CARLOS GIOVANNE PEREIRA SEREJO, matrícula nº 213220-6D, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CHRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 199172-8J, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CHRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 199172-8J, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CINTIA ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº 233310-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CLAUDIA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 119683-9C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CRISTIANY MARQUES ANSELMO, matrícula nº 181744-2A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

DARIO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 163325-2C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

DAYSON JOSE JARDIM LIMA, matrícula nº 160978-5A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

DOROTHY IVILA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 228907-5C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

EDIRLEY DE MEDEIROS CASTRO, matrícula nº 254775-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

EDIRLEY DE MEDEIROS CASTRO, matrícula nº 254775-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 217428-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ERIKA MILENA CORREA GUIMARAES, matrícula nº 254667-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ERIKA MILENA CORREA GUIMARAES, matrícula nº 254667-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

FRANCISCO RENE MOREIRA, matrícula nº 218447-8A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

HANNIEL DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 222912-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

IURI ROGERIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 233422-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

JEAN MARCOS TORRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 253480-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

JEAN MARCOS TORRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 253480-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

JULIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 234105-0B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

JULIANA CRUZ BRUCE LOUREIRO, matrícula nº 217076-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

KARLA CHRISTIANE AYDEN LEITE, matrícula nº 217736-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

LUCIA REGINA DOS SANTOS PAZ DE ARAUJO, matrícula nº 160521-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

MANOEL CERDEIRA, matrícula nº 127479-1E, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

MARIO ANDRE NUNES RODRIGUES, matrícula nº 193649-2C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

MARTA PATRICIA FAIANCA SODRE, matrícula nº 233408-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

MILENA ARAUJO MARAES, matrícula nº 254132-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

NANCY PINTO DO VALE, matrícula nº 143430-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

PAULO TORRES NETO, matrícula nº 230342-6B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RAFAELA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 232067-3B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RAFAELA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 232067-3B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RAINALDA MOTA SERRA HOYOS, matrícula nº 150881-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RENATO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 187653-8B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RENATO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 187653-8B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RISOLDA MARIA SILVA FARIAS, matrícula nº 139240-9F, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RISONILDE CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº 149061-3B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 227471-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ROSANGELO FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 165509-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ROSANGELO FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 165509-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SANDREIA ARAUJO CASCAES, matrícula nº 200491-7E, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 201409-2C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SHIRLEY BOTELHO PEREIRA, matrícula nº 234662-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SIMONE CONCEICAO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 233615-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SUELEM CRISTINE SALES RAPOSO, matrícula nº 254099-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

THIAGO COSTA DA SILVA, matrícula nº 233469-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

VANESSA MAFRA PIRES, matrícula nº 253270-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

VANESSA MAFRA PIRES, matrícula nº 253270-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

WESLEY BRUNO ARAUJO DELGADO, matrícula nº 254100-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

YAN SOUTO LEAL GOMES, matrícula nº 249299-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

YAN SOUTO LEAL GOMES, matrícula nº 249299-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

YANARA CAMURCA PINHEIRO, matrícula nº 233390-2A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262845

PORTARIA GSE Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 011/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:

CAPITAL

CEMEAM

HEBERSON CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 258859-5A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

MARCOS KELVIN LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 253653-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, a contar de **09/02/2026**.

MARIA DO SOCORRO SERRAO BRASIL, matrícula nº 128352-9H, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

MARIO DOUGLAS TEIXEIRA BENTES, matrícula nº 254111-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, a contar de **09/02/2026**.

MARIO DOUGLAS TEIXEIRA BENTES, matrícula nº 254111-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

RAIMUNDA GONZAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 202635-0C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262848

PORTARIA GSE Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 011/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas na EE de Atendimento Específico Mayara Redman Abdel Aziz:

CAPITAL

ANA PAULA RABELO FERNANDES, matrícula nº 153940-0D, para ministrar 20h, Atendimento Pedagógico Domiciliar, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

ANA PAULA RABELO FERNANDES, matrícula nº 153940-0D, para ministrar 20h, Atendimento Pedagógico Domiciliar, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

ANGELINA ANGELIM ARAUJO DE ARAUJO, matrícula nº 012067-7B, para ministrar 20h, Apoio Educacional Específico, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

EDUARDO FIGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 249322-5A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Surdez, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

EDUARDO FIGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 249322-5A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Surdez, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

ELIBERTO DE SOUZA BARRONCAS, matrícula nº 135849-9C, para ministrar 20h de Altas Habilidades, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

FRANCISCO RIBEIRO ALVES MAIA FILHO, matrícula nº 133580-4D, para ministrar 20h de Altas Habilidades, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

FRANCY BARROSO BELEM, matrícula nº 187156-0A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

GEYSYKARYNY PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 232636-1A, para ministrar 20h de Altas Habilidades, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

NAIR NEIDE DANTAS ARRUDA, matrícula nº 122297-0K, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Surdez, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO, matrícula nº 253847-4A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO, matrícula nº 253847-4A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

SAMARA NUNES DE ARAUJO PEDRACA, matrícula nº 129773-2G, para ministrar 20h, Apoio Educacional Específico, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

SIDNEY GOMES AZEVEDO, matrícula nº 254070-3A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

SIDNEY GOMES AZEVEDO, matrícula nº 254070-3A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

TANIA MARIA NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 139210-7B, para ministrar 20h, Apoio Educacional Específico, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

WALKYRIA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 220002-3A, para ministrar 20h, Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262850

PORTARIA GSE Nº 204, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 011/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:

SEDE

CEMEAM

ADRIANA PASSOS MORENO, matrícula nº 143192-7B, para atuar em 20h, no turno noturno, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.

ALINE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 139896-2D, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

ELIANE DA SILVA GOMES, matrícula nº 127659-0D, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

LUANA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 219419-8A, para atuar em 20h, no turno noturno, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, matrícula nº 172480-0B, para atuar em 20h, no turno matutino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, matrícula nº 172480-0B, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262851

PORTARIA GSE Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 011/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:

SEDE

CEMEAM

KETHERY LEITE DO CARMO, matrícula nº 239090-6A, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

MICHELLE LINARES DE LIMA, matrícula nº 219704-9A, para atuar em 20h, no turno matutino, a contar de **09/02/2026**.

RENAN DE CASSIA QUEIROZ LIMA, matrícula nº 163329-5C, para atuar em 20h, no turno matutino, a contar de **09/02/2026**.

RYANNE EMIM OLIVEIRA, matrícula nº 239549-5A, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **09/02/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262852

PORTARIA GSE Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 011/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar à servidora abaixo, para atuar como Pedagoga na Escola Estadual:
CAPITAL
EE MAYARA REDMAN AZIZ
MARY JANE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 169335-2A, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **19/02/2026 a 31/12/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
 Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262853

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR,
CONFORME MEMO Nº 028/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Caio Cesar Vieira Reis Junior/Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/Careiro da Várzea/Autazes/Careiro da Várzea/Mao/24 a 27 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização nas Manutenções prediais das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. Destino/Período:** Mao/Boca do Acre/Mao/24 a 31 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização na obra do Termo de Contrato 087/2025, referente a construção da quadra na Escola Estadual Barão de Boca do Acre. **Nome/Cargo: Manoel Aidaide Figueira Rocha/Auxiliar Administrativo. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/30 e 31 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para manutenção dos computadores nas Escolas Estaduais do município. **Nome/Cargo: 1. Paulo Henrique Oliveira Gomes/Colaborador. Nome/Cargo: 2. Carlos Rogério Morais Marinho/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/30 e 31 de março de 2026. **Objetivo:** Realizar levantamento técnico na parte de informática nas Escolas Estaduais do município. **Nome/Cargo: Gleicyanne Oliveira de Souza Portela/Assistente Técnico. Destino/Período:** Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins /Mao/30 de março a 05 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar acompanhamento das revitalizações das Escolas Estaduais do município e Zonas Rurais. **Nome/Cargo: Carlos Rogério Morais Marinho/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/01 e 02 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para manutenção dos computadores nas Escolas Estaduais do município. **Nome/Cargo: Jonathan Barbosa da Silva/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/01 e 02 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para manutenção dos computadores nas Escolas Estaduais do município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
 Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262855

PORTARIA GSE Nº 200, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.047957/2025-10.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de **05 de março de 2026,** por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da **Portaria GSE Nº 1519,** de 04 de dezembro de 2025, publicada no DOE/AM em 04 de dezembro de 2025, objetivando a conclusão dos trabalhos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
 Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262856

PORTARIA GSE Nº 207, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.004146 /2026-05-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 328968/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANA MARIA DE SOUZA SADALA,** cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 233919-6A, lotada na Escola Estadual Professor José Ribamar da Costa/Manaus-AM, turno matutino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 13/01/2026 a 13/03/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
 Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 262858

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 05/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 05/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
 Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Militar da Polícia Militar - CMPM I, localizado na Rua Marques da Silveira S/N, Petrópolis, Manaus/AM, com vigência retroativa ao ano de 2025. Recomendar que a instituição de ensino faça a adequação dos documentos escolares conforme as especificações da Resolução CEE/AM n.º 209/2024, à saber: Proposta Curricular e Pedagógica e Regimento Escolar.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 262902

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 031/2025-GSE/FESP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 025/2025-GSE/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca da inexecução total por parte da empresa A P SARUBBI - ME, referente ao material adquirido através da Nota de Empenho nº 2024NE0000018, garantindo o direito ampla defesa e contraditório; **CONSIDERANDO** que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento/exercício do contraditório e ampla defesa; **RESOLVE: I - APLICAR ADVERTÊNCIA E MULTA** de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato nº 006/2024-FESP/AM à empresa A P SARUBBI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.830.873/0001-70, em decorrência da inexecução total das obrigações contratuais assumidas, nos termos do art. 156, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21, bem como da Cláusula Nona do referido contrato; **II - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 06 de março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
 Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 262905

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00135/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 45.117, de 21 de janeiro de 2022, e **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto de nº 53.668, de 04 de março de 2026, que prorroga por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho - GT, instituído pelo Decreto n. 51.390 de 17 de março de 2025, que

dispõe sobre a criação do Grupo de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com a finalidade de aprimorar e/ou adequar os procedimentos e rotinas administrativas institucionais da Secretaria,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto n. 51.390/2025, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da SEINFRA.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01 de fevereiro de 2026, Márcio Pinheiro Azêdo, como membro do Grupo de Trabalho, designado pela PORTARIA/GS/N. 00205/2025 de 19/03/2025;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2026, Níbia Pinho Azêdo, para compor como membro do Grupo de Trabalho acima mencionado GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Manaus, 09 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 262965

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 013/2021-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000747/2026-50-SEINFRA.

Manaus, 09 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 262948

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.

Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS, SECRETÁRIA EXECUTIVA**, - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) - a servidora irá com o objetivo de participar do lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins.

Referência ao processo: 01.01.021101.003254/2026-11 - SIGED

Nome, cargo, destino, período e objetivo: **GEIZYARA MARIA BRANDÃO DE ARAÚJO, ASSESSOR I**, - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) - a servidora irá com o objetivo de garantir cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação e produção de matérias durante a ação que acontecerá no município de Parintins - AM

Referência ao processo: 01.01.021101.003315/2026-40 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 262839

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 094/2026-GSEAS, publicada no DOE 35.650 de 25/02/2026, que trata da concessão de Passagens e Diárias

ONDE SE LÊ:

Nome e Cargo: Selma Antonio Raynon Lopes Feliciano/Assessor II;

LEIA-SE:

Nome e Cargo: Antonio Raynon Lopes Feliciano/Assessor II;

Manaus, 09 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262884

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 095/2026-GSEAS, publicada no DOE 35.650 de 25/02/2026, que trata da concessão de Passagens e Diárias

ONDE SE LÊ:

Nome e Cargo: Maria Talita Pereira de Souza/ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S. - CL.;

LEIA-SE:

Nome e Cargo: Mara Talita Pereira de Sousa/ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S. - CL.;

Manaus, 09 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262887

PORTARIA Nº128/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Alexandre Teixeira Henriques/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Beruri-AM/Manaus-AM; 17/03/2026 a 18/03/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri/Am.

Manaus, 09 de Março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 262882

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 4/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e Global Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

OBJETO: Prorrogação de PRAZO DE ENTREGA, por mais 90 (noventa) dias, do objeto do Contrato original, a contar de 07/03/2026 a 05/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262857

PORTARIA Nº 42/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do processo nº 01.01.018101.000337/2026-44;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 14/2026 - ASJUR/SEPROR e;

CONSIDERANDO, o que prevê no art. 110 § 7º, da Constituição do Estado do Amazonas, disciplinada no art. 1º, I, da Lei Estadual nº 2.709 de 27.12.2001 e Lei nº 3.519/2010;

RESOLVE:

I - AFASTAR o servidor **JORGE ALBERTO VASCONCELOS JUNIOR**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº: 134.751-9 F, para sem prejuízos em sua remuneração, exercer suas atividades no Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Amazonas - SINTAGRI, no período de **24.3.2026 a 20.11.2029**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 262925

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000499/2026-59, referente ao PE 074/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 074/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2; DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262906

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2026-5; oriunda do PE 859/25 - CSC (Proc. Nº 013102.007070/2025); **OBJETO**: Serviço de Locação de Veículos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 442.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0063/2026-2; oriunda do PE 753/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006101/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 823.970,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262908

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2026-4; oriunda do PE 503/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004865/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: VR HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 841.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2026- (1,4) ; oriunda do PE 721/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006041/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Esportivos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LIBRASIL INFORMATICA LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 31.857,00; TH MIX LTDA, item(ns) 4,10 no valor total de R\$ 147.954,40; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0076/2026- (2,5,6,7); oriunda do PE 824/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006548/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, item(ns) 5 no valor total de R\$ 71.232,00; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 5.924,80; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4,6,7 no valor total de R\$ 43.372,30; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 10 no valor total de R\$ 32.305,10; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262912

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2026- (2,6,10); oriunda do PE 751/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006100/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 1.531.257,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 988.770,00; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 1.541.176,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2026- (3,4,5) ; oriunda do PE 825/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006557/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5,6,7 no valor total de R\$ 180.314,00; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 4 no valor total de R\$ 109.350,00; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 332.160,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262917

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0079/2026- (1,2); oriunda do PE 742/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006121/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 377.698,88; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 162.270,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262919

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0080/2026- (1,5,7) ; oriunda do PE 013/26 - CSC (Proc. Nº 013102.006972/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R\$ 2.675.000,00; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 4 no valor total de R\$ 2.271.469,50; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 6,9,11 no valor total de R\$ 1.539.525,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um)

ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262920

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0235/2024-1; PE 108/24 - CSC (Proc. nº 013102.001864/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0235/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 06 de março de 2026.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262921

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025-2; oriunda do PE 078/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001812/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0013/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145740, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 13/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262922

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.007107/2025-00, referente ao PE 022/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 022/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 12; W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 11; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 9; E H M SATO - item(ns) 8, 13; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; TRIADE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3, 4; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 1, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262923

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006976/2025-09, referente ao PE 014/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 014/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 7, 8; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 12; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 4, 9, 10; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 11; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 15; PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA - item(ns) 14; UNI HOSPITALAR

CEARA LTDA - item(ns) 1, 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 262924

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 247/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005210/2026-89. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DISPENSAR DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, IPC, mat.n.º199.448-4B, da FG de Gestor - FG1, da DIP/Tabatinga a contar de 15/03/2026; **II - DESIGNAR ARLEY SANDRO SANTOS DA SILVA**, IPC, mat.n.º267.866-7A para FG de Gestor - FG1, da DEP/Manacapuru a contar de 15/03/2026.

Manaus,05/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 262844

RESENHA DA PORTARIA Nº 248/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005217/2026-09. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER VINICIUS PEREIRA PEGUIM**, IPC, Mat.n.º.267.866-7A, da 65ºDIP/Carauari para DEP/ Itacoatiara, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/03/2026; **II- DISPENSAR VINICIUS PEREIRA PEGUIM**, IPC, Mat.n.º.267.866-7A, da FG de Gestor - FG-1, da 65ºDIP/Carauari a contar de 15/03/2026.

Manaus,05/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 262846

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 167/PAGADORIA, DE 03 DE MARÇO DE 2026

(PUBLICADA NO BG Nº 40, DE 4/3/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: DISPENSAR e CESSAR FG, a contar de 10/03/2026, ao BM nela especificado. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 262883

RESENHA DA PORTARIA Nº 169/DP, 05 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 41, DE 05/03/2026)

O CMT-G DO CBMAM, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Pessoal - DP, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 06 de março de 2026, até às 13h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos Autos nº 0675328-27.2022.8.04.0001, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
355º	Daniel Lima Farias	3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio e Histórico, Certificado de Técnico de Enfermagem, declaração de inscrição no conselho e nada consta do COREN-AM, 3 fotos 3x4, declaração de bens e declaração e recibo do imposto de renda

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 262885

**RESENHA DA PORTARIA Nº 170/PAGADORIA, DE 05 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 41, DE 05/03/2026)**

O CMT-G do CBMAM RESOLVE: DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º/03/2026, ao BM nela especificado. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 262888

**RESENHA DA PORTARIA Nº 172/DP, DE 5 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 41, DE 05/03/2026)**

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 02/03/2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 262889

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 005/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026-SEPA.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de Centro Móvel de Abastecimento de Gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.608.3277.2851.0001; ND: 44905228; FR: 1.501.160.0.0000.0000; NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000047, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.0181 02.000220/2026-50-SIGED. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 09 de março de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 262969

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 016/2026 - SEPET

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de

Atividade Técnico -administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
GLAUCIO AGUIAR BESSA	ASSESSOR I - AD1	15	01/02/2026
VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA	CHEFE DE GABINETE - AD1	15	01/02/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 262761

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 117/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EWERTON SALVADOR MARIANO, Matrícula G248039 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$8.725,08 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262941

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 118/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GELCIARA DA SILVA GOMES, Matrícula 236.255-4 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.776,00 (Oito Mil, setecentos e setenta e seis Reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262942

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 119/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUCAS XAVIER SANT'ANNA, Matrícula 257.014-9 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262944

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 120/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCELO VIEIRA ZEFERINO, Matrícula G220383 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262947

**ERRATA DE ITENS DA RESENHA Nº 005/2026 - ADAF, publicada no
DOE Edição: 35.653 de 02 de março de 2026, pág. 18,
Poder Executivo - Seção II.**

Nome: Celinne Aparecida Serrão Monteiro da Costa Cargo: Assessor II,

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 10 a 19/04/2026

LEIA-SE: Destino/Período: Manaus/AM, 10 a 20/04/2026

Nome: Beatriz Boh Mesquita da Silva Cargo: Colaboradora Eventual,

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Nova Olinda, 25 a 28/03/2026

LEIA-SE: Destino/Período: Nova Olinda, 02/03 a 28/03/2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262951

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 121/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ANDRE DA SILVA GOUVEA, Matrícula G226693 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262952

PORTARIA Nº122/2026 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Governamental de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, que nomeou candidatos aprovados no concurso público da ADAF;

CONSIDERANDO o Termo de Lotação firmado pela servidora quando de sua investidura no cargo efetivo, no qual consta a definição da localidade de exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da informação de lotação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - ProdamRH;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação da servidora CLEYONE BALICA DE ALMEIDA, matrícula nº 262.394-3A, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, pertencente ao quadro permanente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Art. 2º Fica estabelecida como lotação da servidora o Município de Apuí/AM - Distrito de Sucunduri, conforme Termo de Lotação firmado em 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria tem por finalidade a regularização do registro funcional no Sistema ProdamRH, mantendo-se inalteradas as demais disposições relativas ao vínculo e exercício da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262953

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 057/2026 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.640 de 06 de fevereiro de 2026, pág. 24, Poder Executivo - Seção II.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 262955

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº033/2026-GDP/FMT-HVD.

Considerando o que consta no Memo nº 016/2026-DEP/FMT-HVD, datado de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

I-PRORROGAR, o período de **06/01/2026 a 05/04/2026** da servidora **Patrícia de Oliveira** Miller, matrícula nº142.411-4B-para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV, Simbologia AD-4, em substituição a servidora Maria do Perpetuo Socorro Almeida de Oliveira, matrícula nº 011.291-7A, por licença a médica, em conformidade com o “Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 09 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 262931

**Fundação Hospitalar Alfredo
da Matta – FUHAM**

RESENHA Nº 005/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Liana Hortencia Miranda Tubila Mathias, 160.236-5B, Médica **Período:** 09 a 17/03/2026, **Trecho:** Manaus/Manicoré/Manaus, **Objetivo:** participar de Ação Dermatológica em Aldeia Indígena; **Nome, matrícula e cargo:** Thiago Montenegro da Silva, 220.367-7B, Médico Ortopedista **Período:** 12 a 14/03/2026, **Trecho:** Manaus/Recife/Manaus, **Objetivo:** participar do 8º International Congress Of Regenerative Medicine, a ser realizado no Complexo Rio Mar. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 09 de março 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 262963

**Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM**

PORTARIA Nº 076/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2026-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III, do Decreto Estadual**

nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Produtos Hospitalares - Equipos para Bomba de Infusão (ID's: 115709, 115710 e 149893)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do material às **fls. 103 a 123** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 195 a 196**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001634/2026-13**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Produtos Hospitalares - Equipos para Bomba de Infusão (ID's: 115709, 115710 e 149893)**, em favor da empresa: **MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 84.487.131/0001-35)** para os **itens 01,02 e 03** no valor de **R\$ 1.129.750,00** (um milhão, cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 6/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262871

PORTARIA Nº 077/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via Registro de **Dispensa de Licitação nº 002/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, III da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Ecocardiograma (ID-143813)** para atendimento das necessidades do **HOSPITAL DO SANGUE**. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de ecocardiograma às **fls. 235 a 254** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às **fls. 292 a 305**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001398/2026-35**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Registro de Dispensa de Licitação nº 002/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, III da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Serviço de Ecocardiograma (ID-143813)**, em favor do **INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA (CNPJ 00.636.441/0001-84)** para o **item 01** no valor de **R\$ 102.006,00 (Cento e dois mil e seis reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 102.006,00 (Cento e dois mil e seis reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 9/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 262872

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 26/02/2026, publicada no DOE do dia 26/02/2026, pág. 21, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 624492 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Destino e Período: Tefé/Barreirinha/Tefé, 28/03/2026 a 19/03/2026.

Leia-se: 624492 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Destino e Período: Tefé/Barreirinha/Tefé, 28/02/2026 a 19/03/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262897

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026; PARTES: Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB NACIONAL e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a cooperação mútua entre os participantes, com a finalidade de integração institucional, com ênfase na consecução de atividades culturais e acadêmicas conjuntas, notadamente, na realização de conferências, seminários, debates, estudos, concursos e palestras, destacando-se a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos jurídicos e afins; VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.004692/2026-00.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262949

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (servidores e alunos) da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.; DO PRAZO: 04/02/2026 a 04/02/2027; DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 1.821.200,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000178 no valor de R\$ 910.800,00. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034269/2025-46.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262950

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.626752 MARKLEA DA CUNHA FERST. Matrícula e Cargo: 2282178A, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 25/05/2026 a 31/05/2026. Objetivo: Representar a UEA e apresentar trabalho científico. 2.PCDP.626868 FELIPE COSTA PASSOS ANVERES. Matrícula e Cargo: 2662388A, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 24/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Representação institucional para os calouros e atividades como carreta odontológica. 3.PCDP.626880 ANA LUCIA GARCIA CHAYEN. Matrícula e Cargo: 1841971C, Professor. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Tabatinga/São Sebastião do Uatumã, 11/04/2026 a 30/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação infantil em contexto indígena. 4.PCDP.626909 MARCIA CRISTINA DA COSTA FERNANDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 05/04/2026 a 12/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina alimentos e bebidas. 5.PCDP.626914 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 06/04/2026 a 19/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sistemática das fanerógamas. 6.PCDP.626923 ALDENIZA CARDOSO DE LIMA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 22/04/2026 a 30/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado I. 7.PCDP.626924 VICTORALEXANDRE HARDT FERREIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2575000A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Remanso/Itacoatiara, 28/04/2026 a 14/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de agroecologia. 8.PCDP.626928 ANDRE DE OLIVEIRA MELO. Matrícula e Cargo: 2117762A, Professor. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 28/04/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação I. 9.PCDP.626977 CARLOS VICTOR BESSA CORREA. Matrícula e Cargo: 2569728C, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 10/03/2026 a 19/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de desenvolvimento de novos produtos. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262896

PORTARIA Nº 156/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:

MARÇO/2026

MATRÍCULA	NOME
006.808-0 H	CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE
269.634-7 A	CICERO FERREIRA DE AQUINO JUNIOR
269.636-3 A	SERLEY PACHECO LEITE BARBOSA
269.752-1 A	JUSSARA FERNANDES CANTALINO

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262898

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas com a finalidade de atender à comunidade universitária (servidores e alunos) da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2026 a 04/02/2027; DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 3.168.000,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0000179 no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.034162/2025-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262899

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses, a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (servidores e alunos) da Escola Superior de Tecnologia - EST.; DO PRAZO: 04/02/2026 a 04/08/2026; DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 1.821.600,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0000176 no valor de R\$ 910.800,00. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.034036/2025-43.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262900

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) N° 091/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a empresa TPV Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM); OBJETO: O objeto se dá pela realização do Projeto "Plataforma Avançada de Orquestração e Gestão de Gêmeos Digitais com AAS (Asset Administration Shells)", caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, com início em 25/08/2025 e término em 25/11/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENIENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.02.011304.022077/2025-97.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 262901

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2026 - FEPIAM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 001/2026-FEPIAM, referente ao fornecimento de combustível, tipo: Gasolina; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa T W PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026; **OBJETO:** Fornecimento de Combustível: Gasolina Comum C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilíco Anidro Combustível, conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: Litro, para atender as necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses a contar de 06/03/2026 a 06/09/2026. **VALOR MENSAL:** O valor mensal estimado do fornecimento é de R\$ 10.854,34 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 65.126,04 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903001, sendo emitida a **Nota de Empenho n° 2026NE0000036**, na data de 06/03/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.02.021301.000024/2026-80 SIGED/FEPIAM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 09 de março de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 262935

PORTARIA N° 005/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133/2023, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como **GESTOR**; **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - Chefe de departamento**, para atuar como **FISCAL**, e **KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA - Assessor II**, para atuar como **SUPLENTE**, a contar da **data de 06/03/2026** e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2026-FEPIAM**, cujo objeto refere-se ao fornecimento de Combustível: Gasolina Comum C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilíco Anidro Combustível, conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: Litro, para atender as necessidades da FEPIAM; constante do **Processo Administrativo SIGED n° 01.02.021301.000024/2026-80**, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a empresa **T W PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Estadual 47.133/2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 09 de março de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 262932

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **M M GONCALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. (CNPJ n. 17.328.187/0001-50).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da Amazonastur, com emissão de relatório anual, emissão de parecer e relatório circunstanciado, com escopo contábil, patrimonial e financeiro do exercício de 2025 conforme Processo Administrativo. Nº 01.04.016508.002693/2025-20

PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903905 e Nota de Empenho: 2026NE0000154.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº13.303/16.

Manaus, 03 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 262913

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026-CIL-ADS

Processo nº. 01.04.018502.006614/2025-35

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers refrigerados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME".

Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Detentor da Ata:

a) LOTE ÚNICO: RR SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.473.078/0001-84, VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO R\$ 21.530.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil reais);

O valor global licitado corresponde a importância de R\$ 21.530.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 09 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 262961

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

AADC Nº 063/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 063/2022. **Processo Nº** 1471/2021. **Partes:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Real Perícias e Contabilidade Ltda (CNPJ: 37.543.193/0001-37). **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos. **Fundamento:** Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **Valor Global:** R\$ 459.976,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos). **Dotação Orçamentária:** CG 11/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 11/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 262903

'EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 082-3/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 082-3/2023; **Processo Nº** 243/2023; **Partes:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); **Objeto:** Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; **Fundamento:** art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; **Valor do Termo:** R\$ 2.895.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais); **Dotação Orçamentária:** CG 06/2023 **Prazo da vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 04/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 262943

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

O **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei. 13.303/2016, vem dar publicidade às demonstrações financeiras da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, referente ao exercício de 2025, para os devidos fins.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS



**Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.**

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COAD DA CADA

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/02/2026, às 10h, na plataforma Zoom. **2 - PRESENÇA e QUÓRUM:** Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. **3 - MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do COAD **JULIO CESAR MENDES BRASIL**, e como secretária **HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO**. **4 - ORDEM DO DIA:** (i) – Ratificação da eleição do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente desta Companhia; (ii) - Apresentação e aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança 2026 da CADA; relatório de Gestão 2025 da CADA; relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD referente ao exercício de 2025; Relatório Anual do Controle Interno – CI. **5 - PAUTAS:** A confirmação da reunião se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V. 5.1 Os membros do COAD, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam, para todos os fins de direito, a eleição do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente. **5.2** Os membros do COAD, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança do ano de 2026 da CADA; o Relatório de Gestão do ano de 2025 da CADA; o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD referente ao exercício de 2025; o Relatório Anual do Controle Interno – CI do ano de 2025. **5.6 Assuntos de Ordem Geral.** **6 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Ficam arquivados na sede da Companhia as deliberações desta reunião. **7 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada.

JULIO CESAR MENDES BRASIL
Presidente da Mesa / Conselheiro

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Conselheiro

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Conselheiro

ANÍBAL GUEDES LOBO
Conselheiro

ANANDA FERNANDEZ AMORIM
Conselheira

ANNIK JACOB GENTIL
Conselheira

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Conselheira

HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO
Secretária

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA COFIS DA CADA

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/02/2026, às 10h15, na plataforma Zoom. **2 - PRESENÇA:** Convocados na forma do Art. 22 do Estatuto Social da Companhia, presentes os membros que assinam a presente ata do COFIS. **3 - MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a senhora **HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO**, e como secretária **JULIANA ALVES GOMES**. **4 - ORDEM DO DIA:** (i) – Ratificação da eleição do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente desta Companhia; (ii) - Apresentação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança 2026 da CADA; relatório de Gestão 2025 da CADA; relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD referente ao exercício de 2025; Relatório Anual do Controle Interno – CI. **5 - PAUTAS:** A confirmação da reunião se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V. 5.1 Os membros do Conselho Fiscal, em sua totalidade, tomam ciência da eleição do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente. **5.2** Os membros do Conselho Fiscal, em sua totalidade, tomam ciência da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança do ano de 2026 da CADA; do Relatório de Gestão 2025 da CADA; do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD referente ao exercício de 2025; do Relatório Anual do Controle Interno – CI do ano de 2025. **5.6 Assuntos de Ordem Geral.** **6 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Ficam arqui-

vados na sede da Companhia as deliberações desta reunião. **7 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada..

HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO
Presidente da Mesa

BRUNA DE OLIVEIRA CHÍXARO
Conselheira

EDILENE DE SOUZA GODINHO TEIXEIRA
Conselheira

MARIO FELIPE RUIZ GONÇALVES CARDOSO
Conselheiro

MARCOS ANDRÉ PONTES CAVALCANTI
Conselheiro

LUIZ FILIPI BATISTA CARDOZO
Conselheiro

JULIANA ALVES GOMES
Secretária

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2025 O presente Relatório de Gestão Anual da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos –CADA refere-se ao exercício de 2025 e tem por finalidade apresentar, de forma transparente e objetiva, as principais ações, atividades e resultados desenvolvidos pela instituição ao longo do período, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. Ao longo de 2025, a CADA manteve sua atuação estratégica voltada à mobilização e à estruturação de ativos, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a promoção de iniciativas que visam impulsionar o desenvolvimento econômico e institucional do Amazonas. Mesmo diante de desafios inerentes à complexidade técnica de suas atribuições e à estrutura administrativa enxuta, a Companhia desempenhou suas atividades de forma responsável, planejada e alinhada às diretrizes da Administração Pública Estadual. A CADA tem como finalidade institucional atuar de forma técnica e estratégica na estruturação, organização e mobilização de ativos públicos, contribuindo para a geração de oportunidades, o fortalecimento da gestão pública e o desenvolvimento econômico e institucional do Estado do Amazonas. Destaca-se como a única instituição do Estado com atuação especializada na mobilização de ativos, desempenhando papel relevante no apoio à formulação de projetos, na análise técnica de iniciativas estratégicas e na promoção de soluções que visam à valorização do patrimônio público. O portfólio de projetos é caracterizado pela natureza personalizada, alto grau de complexidade e especialização, pautado pela sinergia entre eficiência, eficácia, criatividade, *expertise*, sustentabilidade e tempo qualificado do ciclo entre a concepção e a efetiva conclusão. Nesse contexto, em 2025, os projetos alcançaram avanços significativos, ampliação para novas áreas da atuação governamental e diversificação dos produtos para atender às demandas de nossos clientes, com melhores práticas e dedicação. O exercício evidenciou avanço no grau de maturidade institucional da CADA, caracterizado pela consolidação de práticas de governança fiscal, previsibilidade na execução orçamentária e fortalecimento dos mecanismos de controle, elementos essenciais à sustentabilidade operacional e à credibilidade institucional da Companhia.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos

com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança e Administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Manaus, 13 fevereiro de 2026.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA
CRC 2 AM 000639/O-2

JOÃO DOMINGOS DA ROSA
Contador CRC 1 SP 159332/O-T-AM

Balancos Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em Reais)

Ativo	Nota explicativa	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.939.731	2.226.659
Outras contas a receber	5	1.675.142	4.187.855
Despesas pagas antecipadamente	6	1.962.278	1.336.514
Tributos e contribuições a recuperar	7	710.258	196.309
		6.287.409	7.947.337
Não circulante			
Imobilizado	8	36.394	47.926
Intangível	8	864	4.700
		37.258	52.626
Total do ativo		6.324.667	7.999.963
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	2025	2024
Circulante			
Fornecedores	9	2.538.692	2.762.597
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	466.654	535.807
Outras contas a pagar ou provisões	11	83.657	20.296
Receitas diferidas	12	1.675.142	4.187.855
		4.764.145	7.506.555
Não circulante			
Fornecedores	9	253.100	340.000
		253.100	340.000
Patrimônio líquido	13		
Capital Subscrito		24.000.000	20.000.000
Prejuízos acumulados		(19.846.592)	(13.034.849)
Resultado do Exercício		(2.845.986)	(6.811.743)
		1.307.422	153.408
Total do passivo e do patrimônio líquido		6.324.667	7.999.963

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em Reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Receita líquida de vendas	14	2.962.713	765.121
(-) Custo dos serviços produzidos	15	(1.412.347)	(2.750.000)
(=) Lucro bruto		1.550.366	(1.984.879)
(+/-) Despesas operacionais	16		
(-) Gerais e administrativas		(5.212.220)	(5.048.270)
(=) Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(3.661.854)	(7.033.149)
Despesas financeiras	17	(3.933)	(112)
Receitas financeiras	17	504.043	325.372
(=) Resultado financeiro líquido		500.110	325.260
(+/-) Outras receitas não operacionais	18	315.758	-
(=) Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		(2.845.986)	(6.707.889)
(-) Imposto de Renda		-	(75.834)
(-) Contribuição Social		-	(28.020)
(=) Prejuízo do exercício		(2.845.986)	(6.811.743)
Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)			
		2025	2024
Prejuízo do exercício		(2.845.986)	(6.811.743)
Outros resultados abrangentes		-	-
Total do resultado abrangente do exercício		(2.845.986)	(6.811.743)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em Reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados (reapresentado)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	20.000.000	(19.846.592)	153.408
Capital Subscrito do Estado do Amazonas	4.000.000	-	4.000.000
Prejuízo do exercício	-	(2.845.986)	(2.845.986)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	24.000.000	(22.692.578)	1.307.422

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em Reais)

	2025	2024
(=) Prejuízo do exercício	(2.845.986)	(6.811.743)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	16.223	17.158
	(2.829.763)	(6.794.585)
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
Outras contas a receber	2.512.713	837.571
Despesas pagas antecipadamente	(600.932)	(270.498)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(513.949)	(33.627)
Fornecedores	(312.795)	2.055.850
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(91.995)	64.368
Outras contas a pagar ou provisões	63.361	1.922
Receitas Diferidas	(2.512.713)	(837.571)
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.456.310)	1.818.015

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Aquisição de imobilizado	(855)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(855)	-

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Aumento em Integralização de Capital Social	4.000.000	4.000.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos	4.000.000	4.000.000

Diminuição de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.226.659	3.203.229
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.939.731	2.226.659

Diminuição de caixa e equivalentes de caixa

	(286.928)	(976.570)
--	------------------	------------------

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em Reais)

1. Contexto operacional A Companhia "Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA", é uma companhia pública, de direito privado na forma de sociedade anônima, com capital fechado, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ 40.182.478/0001-02 com data de abertura 22/12/2020, a sociedade anônima é formada pelo acionista Governo do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ 04.312.369/0001-90 neste ato representado por Mércia Nogueira Monteiro (em exercício), e o acionista Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor Antônio Aluísio Brasil Barbosa Ferreira, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Sociedade tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas e na otimização do fluxo de recursos financeiros, para o financiamento de projetos prioritários, em conformidade da Lei

Estadual n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019 e alterações da Lei nº 5.219 de 31 de agosto de 2020 e da Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022. O Decreto de 24 de novembro de 2025 designou a senhora Mércia Nogueira Monteiro Diretora-Presidente da CADA, em exercício, em substituição ao senhor Acram Salameh Isper Jr. Para a consecução do seu objeto social, a Companhia poderá: I Firmar convênios, instrumentos de cooperação e contratos inclusive de prestação de serviços com órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e particulares, especialmente nas áreas de saúde, educação, transportes, segurança e meio ambiente, que tenham por objetivo: a) realizar investimentos prioritários no Estado do Amazonas; b) instituir parcerias público-privadas e concessões; c) instituir projetos de desestatização e outros do interesse público; d) elaborar estudos técnicos para a inclusão de projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas; II Emitir e distribuir, publicamente, quaisquer títulos e/ou valores mobiliários, observadas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; III Contrair empréstimos e financiamentos, no mercado nacional ou internacional; IV Adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários; V Administrar e explorar economicamente ativos estaduais; VI Auxiliar o Tesouro Estadual na captação de recursos financeiros; VII Estruturar e implementar operações, que visem à obtenção de recursos, junto ao mercado de capitais; VIII Auxiliar o Estado, na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos estaduais, em geral; IX Auxiliar o Estado na atividade de conservação e manutenção de seus bens; X Colaborar, apoiar e viabilizar os projetos de concessão, de parcerias público-privadas, de locação de ativos e de outros instrumentos similares, podendo, para tanto, assumir obrigações ou prestar garantias; XI Participar de outras sociedades, cujo objeto social seja compatível com suas finalidades; XII Auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos, além de particulares, na formulação e implementação de projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas desestatização, parcerias em geral e outros projetos de interesse público; XIII Constituir subsidiárias e participar de outras sociedades, cujo objeto social seja compatível com suas finalidades; XIV Desenvolver estudos e levantamentos econômicos e sociais; XV Promover, colaborar, apoiar e viabilizar a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; XVI Realizar quaisquer atividades, que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores. **2. Demonstrações contábeis 2.1. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC):** As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias companhias (NBCT G 1000). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração da Entidade em 06 de fevereiro de 2026. **2.2. Moeda funcional e de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). A Administração da Companhia definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua "Moeda Funcional", sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações contábeis apresentadas em 31 de dezembro de 2025. **2.3. Base de Mensuração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **3. Principais práticas contábeis:** Para elaboração das demonstrações contábeis, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis: **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro no banco, depósitos bancários e transferências bancárias, valores que compõem o saldo bancário para fins de demonstração de caixa. **b) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes representa o reconhecimento de receitas diferidas com prestações de serviços, firmadas em contrato. **c) Despesas a apropriar:** São as despesas que tratam a execução plena de um contrato, de um convênio ou de uma lei, cujo procedimento caracteriza a aplicação do regime de competência no seu reconhecimento pela contabilidade patrimonial. **d) Impostos e contribuições a recuperar:** O imposto a recuperar refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os resgates de Aplicações Financeiras de Renda Fixa; a companhia ajuizou mandado de segurança para a recuperação de PIS e COFINS sobre a prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus, pagos; foram considerados os valores de IRPJ e CSLL, com base no Parecer nº 26/2025, de 24/02/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE/Am), que trata da aplicação da imunidade tributária recíproca à Companhia; e os valores do ISS, solicitado junto à Prefeitura de Manaus através de processo administrativo. **e) Imobilizados**
i. Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisi-

ção de um ativo. **ii. Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na taxa fiscal de cada componente e são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. **f) Demais ativos circulantes e não circulantes:** Demonstrados ao valor de custo ou valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. **g) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro:** Os impostos e contribuições são calculados de acordo com a legislação em vigor em suas respectivas datas de encerramento das demonstrações contábeis. **h) Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **i) Contingências:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos. **Contingências ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação; **Obrigações legais:** ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **j) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. A Companhia realizou o teste de *impairment* no exercício de 2022; até o exercício atual não foi realizado novo teste devido a falta de evidências de perda no valor de seu ativo. **k) Demais passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **l) Demonstração do resultado do exercício:** As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercícios.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixa	1.089	410
Banco do Bradesco AG 3739/7 CC 79299/3	2.747	50.755
Aplicação Financeira Banco Bradesco	1.935.895	2.175.494
	1.939.731	2.226.659

Os recursos estão investidos em Certificados de Depósitos Bancários (CDB). Os rendimentos foram apropriados proporcionalmente aos dias incorridos até 31 de dezembro de 2025 e 2024.

5. Contas a receber

	2025	2024
Clientes Diversos	1.675.142	4.187.855
(-) Perdas Estimadas em Crédito de Liq. Duvidosas	-	-
	1.675.142	4.187.855

As contas a receber de clientes representa o reconhecimento de receitas diferidas com prestações de serviços, firmados em contrato.

6. Despesas pagas antecipadamente

	2025	2024
Fornecedores diversos	1.990	-
Adiantamento de Aluguel	10.000	10.000
Adiantamento de férias	22.842	-
Despesas a Apropriar - Diversas	1.927.446	1.326.514
	1.962.278	1.336.514

A companhia optou por reconhecer todos os contratos ativos para registro de suas despesas futuras em contrapartida a conta de fornecedores. A apropriação e baixa desses saldos é realizada por apropriação das despesas dentro da competência mensal.

7. Tributos e contribuições a recuperar

	2025	2024
IRRF a recuperar	294.153	196.309
IRPJ a recuperar	128.011	-
CSLL a recuperar	48.244	-
PIS a recuperar	16.333	-
COFINS a recuperar	75.381	-
ISS a recuperar	148.136	-
	710.258	196.309

Os valores de IRPJ e CSLL a Recuperar foram registrados conforme Parecer n.º 26/2025, de 24 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE), considerando que o STF consolidou sua jurisprudência no sentido de que a imunidade tributária recíproca estabelecida no art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, é aplicável às estatais prestadoras de serviços públicos, concluiu-se que tal benefício é aplicável à Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA.

Os valores de PIS e COFINS a recuperar referem-se ao processo judicial de nº 1023792-27.2025.4.01.3200 em favor da CADA para recuperação e suspensão da cobrança dos tributos incidentes sobre a prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus. Os valores de ISS a Recuperar conforme processo N.º 2025.11209.11216.0.008711 junto à Prefeitura Municipal de Manaus, solicitado o reconhecimento da imunidade tributária recíproca (artigo nº 150, VI, alínea "a" da CF) do ISS.

8. Imobilizado

Movimentação do Imobilizado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Descrição	Nº da Conta contábil	Saldo Inicial 2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo Final 2025
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	-	56.641	855	-	-	57.496
Equipamentos de Processamento de Dados	-	66.512	-	-	-	66.512
Sistema ERP Fortes	-	16.921	-	-	-	16.921
Software ERP Sistemas	-	2.256	-	-	-	2.256
Total do custo		142.330	855	-	-	143.185
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	-	16.269	5.068	-	-	21.337
Equipamentos de Processamento de Dados	-	33.364	7.319	-	-	40.683
Sistema ERP Fortes	-	14.477	3.836	-	-	18.313
Móveis e Utensílios	-	6.676	-	-	-	6.676
Equipamentos de Processamento de Dados	-	18.918	-	-	-	18.918
Total da depreciação e amortização acumulada		89.704	16.223	-	-	105.927
Imobilizado Líquido		52.626	(15.368)	-	-	37.258

9. Fornecedores- O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2025 é composto substancialmente pelos valores conhecidos representam as obrigações a pagar por serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios da Companhia.

	2025	2024
Fornecedores diversos – Curto Prazo	2.538.692	2.762.597
Fornecedores diversos – Longo Prazo	253.100	340.000
	2.791.792	3.102.597

10. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	2025	2024
INSS a recolher	61.649	66.640
FGTS a recolher	20.942	24.203
IRRF S/ Folha de Pagamento a Recolher	66.561	74.312
IRRF S/ Pagt Membros Estatutários a Recolher	908	1.042
ISS a Recolher	560	651
IRRF a Recolher	2.488	894
CSRF a Recolher	1.647	231
Férias	241.782	285.143
INSS sobre Férias	50.774	59.880
FGTS sobre Férias	19.343	22.811
	466.654	535.807

11. Outras contas a pagar ou provisões

	2025	2024
Telefonia e Internet	1.817	1.576
Aluguéis a pagar	81.840	18.720
	83.657	20.296

O aumento relativo ao ano de 2025 de Aluguéis a pagar refere-se à renovação do contrato de locação das salas do escritório da sede da Companhia por um período de 3 (três) anos, com a vigência de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2028, até o ano de 2024 era realizado anualmente.

12. Receitas diferidas

	2025	2024
Receitas Diferidas	1.675.142	4.187.855
	1.675.142	4.187.855

O valor referente à Receitas Diferidas é referente ao Termo de Contrato nº 029/2023-UGPE, de 21 de dezembro de 2023.

13. Patrimônio líquido

	2025	2024
Capital Subscrito do Estado do Amazonas	23.000.000	19.000.000
Capital Subscrito do Estado da CIAMA	1.000.000	1.000.000
(-) Capital a integralizar do estado do Amazonas	-	-
(-) Prejuízos Acumulados	(19.846.592)	(13.034.849)
Resultado do exercício	(2.845.986)	(6.811.743)
	1.307.422	153.408

Em 28 de fevereiro de 2025, o acionista Governo do Estado do Amazonas procedeu o aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais).

14. Receita

	2025	2024
Receita da prestação de serviços	2.962.713	837.571
	-	(72.450)
	2.962.713	765.121

O valor referente à Receita de Prestação de Serviços é composta pelo recebimento de parte do Termo de Contrato nº 029/2023-UGPE, do valor total de R\$ 5.025.426,12, de 21 de dezembro de 2023.

15. Custo dos serviços prestados

	2025	2024
Serviços prestados Pessoa Jurídica	(1.412.347)	(2.750.000)
	(1.412.347)	(2.750.000)

Valor referente apropriação dos custos dos serviços prestados de Fundação Getúlio Vargas (R\$ 800.000,00) e Fundação Instituto de Administração (R\$ 612.347).

16. Despesas administrativas

	2025	2024
Despesa com pessoal	(4.634.287)	(4.383.063)
Aluguéis	(81.057)	(75.030)
Despesas com Treinamento de Pessoal	(34.719)	(15.969)
Despesas com viagens, diárias de ajuda de custo	(27.017)	(52.612)
Despesa com publicação Diário Oficial	(33.095)	(36.100)
Outras Despesas	(402.045)	(485.496)
	(5.212.220)	(5.048.270)

As despesas administrativas demonstradas em outras despesas representam os valores pagos a pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços contínuos ou pontuais, como consultorias, auditorias, assessorias, tecnológicos, limpeza, entre outros; ainda, o aumento dos valores dos contratos de serviços prestados tomados gerado pela variação monetária.

17. Receitas e despesas financeiras

	2025	2024
Receitas Financeiras		
Rendimentos Aplicações Financeiras	504.043	325.372
	504.043	325.372
Despesas Financeiras		
IRRF s/ resgate de aplicação financeira	(3.799)	-
Despesa tarifa bancária	(37)	(112)
Juros pagos e/ou incorridos	(98)	-
	(3.934)	(112)
	500.109	325.260

A variação do resultado financeiro, intercorre principalmente, do rendimento das aplicações financeiras realizadas.

18. Outras receitas não operacionais

	2025	2024
Outras receitas não operacionais	315.758	-
	315.758	-

O valor de Outras receitas não operacionais refere-se a recuperação de O PIS e o COFINS a recuperar de processo judicial em favor da CADA (R\$ 30.571,34) de competência julho de 2024, em contrapartida de tributos a recuperar; mais o valor de R\$ 286.536,47 de compensação previdenciárias do INSS.

20. Seguros

Considerando a natureza de sua atividade, a Companhia não possui a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montante considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros.

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**

Diretora-Presidente

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS

Diretora Administrativa

JORGE ARAÚJO DA COSTA

Contador – CRC-AM 011800/O-0

PARECER DO CONTROLE INTERNO - UCI/ CADA**Exercício:** 2025. **Unidade auditada:** CADA. **Cidade:** Manaus

Trata-se do relatório anual do Controle Interno, em cumprimento ao Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno (2025) desta Companhia. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno (UCI) no ano de 2025. Buscou-se, de maneira consistente, administrar com eficiência e zelo o patrimônio público, direcionando esforços em um único propósito, alcançar a visão institucional. Adicionalmente, foram apresentados resultados que refletem o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação da Companhia. No relatório, foram auditados os atos de Gestão de Recursos Humanos (Pessoal), com objetivo de atestar a conformidade dos atos e pagamentos de pessoal que compõem a folha de pagamento em conformidade com a Política de Gestão de Pessoas da CADA e a legislação vigente. Auditou-se os atos de Gestão de Orçamentária/Financeira/Contábil e atos de Gestão de Diárias e Passagens, com objetivo de monitorar o cumprimento correto das operações financeiras e a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e Fiscal. Verificou-se que os procedimentos de contratação e gestão contratual seguem as normas internas e a legislação vigente, estando os processos analisados devidamente formalizados e regularizados. A UCI realizou acompanhamento dos projetos institucionais conduzidos pela Diretoria Operacional, constatando-se que os projetos encontram-se devidamente organizados e acompanhados, em conformidade com os procedimentos institucionais. Foram analisados os procedimentos relativos à transparência institucional, funcionamento da Ouvidoria, atendimento à Lei de Acesso à Informação. Conclui-se, assim, que a UCI cumpriu com as atividades planejadas, contribuindo de forma independente, objetiva e disciplinada para o processo de governança corporativa, para a integridade desta Companhia, bem como para o cumprimento das normas legais e regulamentares, além das políticas e diretrizes estabelecidas.

CAMILLA MORAES DO VALLE

Controladora Interna da CADA

Protocolo 262878

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2026-CPC/PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e legislação complementar pertinente. CONSIDERANDO o teor dos termos do relatório final apresentado pela CPC e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026-CPC/PMC**, que objetiva a aquisição de insumos e materiais de consumo com destinação à Escola Municipal Betel, localizada na comunidade Rosa de Saron, na zona rural, com o cep: 69.425-000, em Caapiranga, com o intuito de auxiliar nas atividades diárias da unidade de ensino, em atendimento Emenda Parlamentar Individual nº 008/2025, da Deputada Estadual Mayara da Cruz Figueiredo Pinheiro Moreira Reis, conforme Plano de Trabalho nº 006401-SISCONV/SEFAZ. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

Caapiranga/AM, 06 de março de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 262663

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Caapiranga inscrita no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, **Vencedora:** C R C SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 40.075.427/0001-73, no Valor Global de: R\$ 2.842.994,28 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 03/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitarem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Caapiranga/AM, 09 de março de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 262670

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero-quilômetro, ano de fabricação vigente, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo, vinculada ao Convênio nº 985279/2025 para o Município de Guajará, conforme Plano de Trabalho aprovado, celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Guajará, conforme Plano de Trabalho aprovado. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** serão recebidos até as 09:00h do dia **23 de março de 2026**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site <https://guajara.am.gov.br>, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 06 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 262539

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, sendo 01 (um) Caminhão Tração 6x4 com Caçamba e 01 (um) Trator de Pneu com potência mínima de 90 CV, vinculado ao Convênio Transferegov.br nº 981546/2025, celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Guajará, conforme Plano de Trabalho aprovado. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** serão recebidos até as 09:00h do dia **25 de março de 2026**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site <https://guajara.am.gov.br>, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 06 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 262601

Novo Airão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PROVISÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO /AM, CONVÊNIO: 038867-2025"**

DATA E HORARIO: 27 de março 2026, as 10h - Hora Brasília.

CREDCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2026.

Objeto: **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DO EMPREENDEDOR AIRÃOENSE"**

DATA E HORARIO: A partir do dia 10 de março 2026, as 10h, com prazo de 90 (noventa) dias.

EDITAIS DISPONIVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. portalde-compraspublicas.com.br

Novo Airão, (AM), 10 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Protocolo 262890



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892
133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



iOA NEWS

Você, pessoa física ou
jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone
2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 1ª, 2ª e 3ª convocações

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na Rua Cameté, 06 Q/ 01 CJ. Déborah - D. Pedro, nas condições fixadas pelo Decreto Estadual nº 43.650, de 30 de março de 2022, **CONVOCA** todos os seus associados em n.º 158 (cento e cinquenta e oito) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **18 de março de 2026**, na sede do IGOAM situado na Rua Cameté nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO:

- 1.1-Relatório de Gestão/2025;
- 1.2-Balanco Patrimonial/2025;
- 1.3-Demonstrativo de Resultados/2025;
- 1.4-Relatório Jurídico/2025;

2 - DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS;

3 - FIXAÇÃO DE "PRO-LABORE" PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E DAS CÉDULAS DE PRESENÇA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;

4 - ACLAMAÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026.

Manaus, 05 de março de 2026.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 262438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

SOCIEDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.953.308.0001-45, situada na Rua Cameté, 06 Q/ 01 CJ. Déborah - D. Pedro, nas condições fixadas pelo Decreto Estadual nº 43.650, de 30 de março de 2022, **CONVOCA** todos os seus associados em n.º 158 (cento e cinquenta e oito) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **18 de março de 2026**, na sede do IGOAM situado na Rua Cameté nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 19h:30; 20h:30 e 21h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO:

- 1.1-Relatório de Gestão/2025;
- 1.2-Balanco Patrimonial/2025;
- 1.3-Demonstrativo de Resultados/2025;
- 1.4-Relatório Jurídico/2025;

2 - DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS;

3 - FIXAÇÃO DE "PRO-LABORE" PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E DAS CÉDULAS DE PRESENÇA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;

4 - ACLAMAÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026.

Manaus, 09 de março de 2026.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 262641

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação - LI n.º 013/2026**, que autoriza a intervenção ambiental para Reentrada e Perfuração de 03 Poços Exploratórios Profundos para fins de Pesquisa de Gás Natural 1-BRSA-98-AM, P1_BRSA-98 e P2_BRSA-98, em uma Área útil de 4,35 ha, sendo a Área da Base do Poço de 1,56 ha, área de Acesso 1 de 2,32 ha, área de Acesso 2 de 0,47 ha., no Campo de Japiim, objeto do contrato de concessão com ANP, nos reservatórios produtores da formação geológica, na Província do Amazonas, contendo infraestrutura de apoio composta de: sonda transportável, pátio de carga e alojamento, localizada na Campo de Japiim, Margem direita do rio Maripá, afluente do rio Uatumã, zona rural, nas coordenadas geográficas de referência P01: 02° 29' 06,739" S / 58° 00' 21,344" W, São Sebastião do Uatumã -AM, para Exploração/ Exploração de petróleo e/ou gás natural, **com validade de 03 Anos.**

Protocolo 262861

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N.º 3.785/2012

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 022/2026**, que autoriza a supressão da vegetação objetivando instalação do acesso e locação denominada BRSA-98 em uma área total de 4,35 ha, localizada no Campo de Japiim, Margem Direita do Rio Maripá, Afluente do Rio Uatumã, Município de São Sebastião do Uatumã-AM, com uma área total de 4,380 ha., para Supressão Vegetal, **com validade de 01 Ano.**

Protocolo 262862

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: Complaint for Dependency
Tribunal: Middlesex Probate and Family Court - Commonwealth of Massachusetts, Estados Unidos
Autora: Dnaysa De Sousa Amaral
Réus: Maria da Conceição Neta de Sousa ("Parent One")
Juarez Marinho Amaral ("Parent Two")

Ficam os réus acima mencionados CITADOS para que tomem conhecimento de que Dnaysa De Sousa Amaral ajuizou uma Complaint for Dependency perante o Middlesex Probate and Family Court, no Estado de Massachusetts, Estados Unidos.

Os réus terão o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar resposta à referida petição ("Answer to Complaint for Dependency - CJP 42"), devendo protocolá-la perante o tribunal competente e encaminhar cópia à advogada da autora.

Endereço do Tribunal:

Middlesex Probate and Family Court

10-U Commerce Way

Woburn, MA 01801 - Estados Unidos

Advogada da Autora:

Clarissa M. Kalil, Esq.

Law Offices of Clarissa M Kalil PLLC

129 Concord St

Framingham, MA 01702 - Estados Unidos

Caso não seja apresentada resposta no prazo indicado, o tribunal poderá decidir a petição administrativamente.

Este edital é publicado para fins de citação dos réus cujo paradeiro é desconhecido.

DNAYSA DE SOUSA AMARAL
Autora

Protocolo 262916

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **outorga de uso hídrico Nº 251/19-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Javari, Nº 1004, (Poço 03). Distrito Industrial nas coordenadas geográficas 03°07'84,00" S e 59°57'42,99" W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos**.

Protocolo 262933

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. Objeto: Construção de Centro de Esporte e Lazer no município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 25 de março de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**. Objeto: Provisão Habitacional no município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 25 de março de 2026. Hora 12:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 10 de março de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Protocolo 262946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.038/2025. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 UGPE - SEMOT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO:** O Termo de Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, e a execução é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Execução, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 7.095.992,70 (sete milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), sendo R\$ 6.998.864,79 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 97.127,91 (noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos) por parte desta prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade (s):** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA / GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS; **Órgão (s):** 02.02 - Poder Executivo / Governo do Estado do Amazonas; **Unidade:** 02.02.08 - Secretaria de Obras e Transporte / Unidade gestora de Projetos Especiais (UGPE); **Funcional:** 15.451.0081 - Obras; **Projeto Atividade:** 15.451.0081.1012.0000 - Abertura, Drenagem, Pavimentação e Restauração de Ruas e Avenidas; **Ficha:** 256 / 576;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário (Contrapartida) / 701 - Recurso do Estado (Convênio).

São Paulo de Olivença/AM, 07 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 262959

DOE

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

24 DIÁRIO OFICIAL
MOTOCICLISTA LEGAL ABRE INSCRIÇÕES
em 43 municípios do interior

CLIQUE AQUI
E VIGIA A COOPERAÇÃO EM ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.141

CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF